



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021 Nº 5929



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 16 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.113.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 928 - NM, de 4 de agosto de 2021, publicado na edição 5.901 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FABRICIO GONZAGA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	27
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	34
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	44
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
ADAPEC	50
ADETUC	52
ATI	53
DETRAN	53
FAPT	55
IGEPREV	55
NATURATINS	56
RURALTINS	58
JUCETINS	58
UNITINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 1.114 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRICIO WAGNER GONZAGA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLEUDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11220279-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 15 de setembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.244 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALCIDÉLIO RADAMÉS VASCONCELOS DE MARIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete III - DAS-4, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 16 de setembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 100 - APT, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.108 - DSG, de 15 de setembro de 2021, publicado na edição 5.928 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 16 de setembro de 2021 os efeitos da designação de ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 182/2021/DAREH, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Licença para tratar de interesse particular.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 90, item I e art. 91, parágrafo único, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º CONCEDER ao 2º SGT QPBM RG: 00.444-09 HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ - mat. 104404/1, licença para tratar de interesse particular, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de setembro de 2021.

§1º Durante o período de concessão da referida licença, sendo o militar segurado do Plano de Saúde PM, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal.

§2º Caso o militar não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

§3º Caso tenha interesse, nesse período, incumbirá ao militar licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§4º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o militar dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 191/2021/DAREH, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Agrega bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 76, inciso III, art. 107, §8º, §9º, §10, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e,

Em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0010780-88.2021.8.27.2700/TO, que determinou a realização do ato de agregação para realização de curso,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o CB QPBM RG: 00.520-14 WALLEY XAVIER RAMALHO - matr. 11214112/1, a partir do dia 14 de setembro de 2021, devendo permanecer agregado até o final do curso, ficando adido ao QCG.

Art. 2º AGREGAR, o CB QPBM RG: 00.541-14 MARCELLO MARTINS GONÇALVES - matr. 11238518/1, a partir do dia 14 de setembro de 2021, devendo permanecer agregado até o final do curso, ficando adido ao QCG.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 3º Os militares agregados nesta Portaria, deverão informar a data de conclusão do curso ao setor de Recursos Humanos, para trâmites necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

DECISÃO Nº 031/2020/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 027-2019

Recorrente: Damião Castro Filho, CPF: XXX.XXX.X91-68

Autuado: Município de Axixá do Tocantins, CNPJ 00.766.725/0001-95

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 031/2020/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por incoerência com o código especificado, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 02 de abril de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 033/2020/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 029-2019

Recorrente: Damião Castro Filho, CPF: XXX.XXX.X91-68

Autuado: Município de Axixá do Tocantins, CNPJ: 00.766.725/0001-95

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 033/2020/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), por incoerência com o código especificado, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de abril de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 004/2021/CA-SESTEC/2ºBBM

Referência: Auto de Infração nº: 012-20/2021

Recorrente: J.G. Equipamentos Contra Incêndio e Serviços LTDA.

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos das premissas adotadas na DECISÃO Nº 004/2020/CA-SESTEC/2ºBBM, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína- TO, 09 setembro de 2021.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 005/2021/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 010-2020/020

Recorrente: Thierry Emanuel Pereira de Brito, CPF: XXX.XXX.X91-61
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 005/2021/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - MAJ QOBM
Comandante do 2º BBM
Julgador de 1ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 026/2021 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e tendo como fundamento o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o 2º SGT QPPM Vilson Leandro Gonçalves, matrícula nº 1092880 e o 2º SGT QPPM Jailson Rocha Matos, matrícula nº 829472 para exercerem as atribuições de fiscal e substituto, respectivamente, do Contrato nº 24/2021, celebrado com a empresa New Age Construções Ltda, tendo por objeto a instalação e montagem de sistema de proteção contra descarga atmosférica no Sistema de Radiocomunicação Digital da PMTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, observando a legalidade e as cláusulas pactuadas;

Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato;

Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 636/2021/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 01/09/2021 a 30/09/2021, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, do CB QPPM NYASHE LIMA CAMPOS - Mat. 11206578, concedidos por meio da Portaria nº 568/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.898 de 30 de julho de 2021;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, ao CB QPPM NYASHE LIMA CAMPOS - Mat. 11206578, a serem usufruídos no período de 01/09/2022 a 30/09/2022;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 638/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; Incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN QPPM	LOURENÇO DE SOUSA LIMA	7592382	25/08/2021
2	2º SGT QPPM	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA	866717	01/09/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1	LOURENÇO DE SOUSA LIMA	7592382	2SGT-J	01/02/2019
2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA	866717	3SGT-H	01/09/2017
3	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA	866717	3SGT-I	01/09/2020

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 640/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	POSTO	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	CAP QOA	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA LUZ	578965	03/09/2021
2	CAP QOA	EDINON ALVES DOS SANTOS	753017	03/09/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 641/2021/DGP/SAMP.

Retroage Promoção de Policial Militar em Cumprimento de Sentença Judicial, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o ACÓRDÃO do Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que decidiu DAR PROVIMENTO da Ação Judicial nº 0015611-97.2018.8.27.2729, com implementação em folha de pagamento devendo ocorrer a partir da notificação do ente público, qual seja, 19 de agosto de 2021, e efetuar o pagamento das diferenças salariais entre as graduações ocupadas, a partir de 09 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 1º de julho de 2000, à graduação de 1º SARGENTO no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, aos Policiais Militares elencados abaixo:

ORD	RG.	NOME	MAT.
1	03.628/1	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA	502781
2	03.222/1	EDILSON FRANCISCO DE SOUSA	956238
3	01.555/1	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	580597

Art. 2º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 1º de julho de 2007, à graduação de SUBTENENTE no Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE, aos Policiais Militares elencados abaixo:

ORD	RG.	NOME	MAT.
1	03.628/1	CARLOS ROBERTO DE VASCONCELOS SILVA	502781
2	03.222/1	EDILSON FRANCISCO DE SOUSA	956238
3	01.555/1	FRANCISCO SEVERINO DA SILVA	580597

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 09 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 642/2021/DGP/SAMP.

Concede desconto em férias a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a CAP QOPM TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI - Mat. 1144731, 8 (oito) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 10/09/2021 a 17/09/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar-BG nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 645/2021/DGP/SAMP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a 1º SGT QPPM LUCIANA TOLINTINO DE SOUSA - Mat. 974460, a serem usufruídos no período de 04/10/2021 a 02/11/2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 648/2021/DGP/SAMP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013; art. 5º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021 e art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto 2021;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões dos servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SUB TEN OPPM	ADILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	702265	25/08/2021
2	2º SGT QPPM	LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUZA	625507	09/09/2021
3	2º SGT QPPM	EDVALDO DA SILVA ARAUJO	734631	09/09/2021

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificados, a saber:

ORD.	NOME	MAT.	REFERENCIA	A PARTIR DE
1.	ADILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	702265	2SGT-I	01/05/2017
2.	ADILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	702265	1SGT-J	01/05/2020
3.	LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUZA	625507	3SGT-I	01/07/2018
4.	LUCILENE DA SILVA GARRIDO SOUZA	625507	2SGT-J	01/07/2021
5.	EDVALDO DA SILVA ARAUJO	734631	2SGT-J	01/09/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 649/2021/DGP/SAMP.

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	POSTO	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	1º TEN QQA	CLEITON DA CRUZ MILHOMEM	743279	09/09/2021
2	1º TEN QQA	PAULO CÉZAR BATISTA LIMA	788482	09/09/2021

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 650/2021/DGP/SAMP.

Concede desconto em férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 153, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a 2º SGT QPPM FERNANDA COSTA CÁVOLI - Mat. 846378, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 20/09/2021 a 04/10/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de novembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar-BG nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 2º CONCEDER a CB QPPM DEBORAH PINHEIRO LARA GOMES - Mat. 11209470, 02 (dois) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 30/09/2021 a 01/10/2021, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Férias Exercício 2020/Execução 2021 publicado no Boletim Geral da Polícia Militar-BG nº 213/2020, de 25/11/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 651/2021/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período de gozo de férias constante no Item 3, §1º, art. 1º, da Portaria nº 568/2021/DGP/SAMP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.898, de 30 de julho de 2021, somente a parte em que se refere a policial militar conforme especificado;

a) Onde se lê:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	1º TEN QOA	MARIA ITATT DOS SANTOS	1016172	01/09/2021	30/09/2021	30

b) Leia-se:

§1º Lotado no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
3	1º TEN QOA	MARIA ITATT DOS SANTOS	1016172	13/09/2021	12/10/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 652/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 1º, art. 2º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021.

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 3.653/2021, de 31 de agosto de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 27 de abril de 2021, a 2º SGT QPPM GEANI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA - Mat. 943050, com base no que consta do Processo nº 2021.16.213114P/SGD: 2021/24839/026859.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 653/2021/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 1º, art. 2º, da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021.

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no despacho nº 3.658/2021, de 31 de agosto de 2021, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 09 de novembro de 2020, o 2º SGT QPPM RENILDO DA COSTA SOUSA - Mat. 511666, com base no que consta do Processo nº 2021.16.212347P/SGD: 2021/24839/026878.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

APOSTILAMENTO Nº 03/2021/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 39/2017 referente a locação de imóvel para sediar a Unidade Policial Militar - UPM no Município de Tocantínia - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 02 de agosto de 2021, conforme o 4º Termo Aditivo (SGD: 2021/09039/37226);

Considerando que o parágrafo único da cláusula quinta do aludido contrato prevê que em caso de prorrogação de vigência o valor do aluguel deve ser reajustado pelo Índice Geral de Preço - Mercado (IGP-M), aferido pela Fundação Getúlio Vargas, cumulado do período;

Considerando que no período que o contrato foi prorrogado, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente aos meses de julho e agosto de 2021, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (08/2020 a 08/2021);

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão (ferramenta do Banco Central do Brasil), autuados à fl. 433 dos autos do processo nº 2017/09030/0178, e que já existe previsão de recurso orçamentário para implementação desse reajuste, conforme Detalhamento de Dotação nº 2021DD00448 (fl. 400) e Declaração Orçamentária nº 014/2021 (fl. 401);

RESOLVE:

Reajustar, a partir do dia 02 de agosto de 2021, o valor aluguel do imóvel locado para sediar a UPM em Tocantínia - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único do Contrato nº 39/2020, que passará de R\$ 13.765,17 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 18.543,52 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme o Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (fls. 433), cumulado do período de 08/2020 a 08/2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 973/2021/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 107/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 06 dias do mês de julho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/003344, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público JULIANO DO VALE, Número Funcional 563137/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.X01-06, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-I	IV-J	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IV-J	V-J	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-J	V-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 974/2021/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 314/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 24 dias do mês de novembro de 2020, anexado ao Processo nº 2019/30550/008121, enquadra a servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS, Número Funcional 804426/1, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X34-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	XII-L	XIII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 975/2021/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/003855, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TEREZINHA BORGES DE ARAUJO, Número Funcional 547752/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X01-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976/2021/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/003448, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada MARIA UBERLANDE SILVA GOMES, Número Funcional 272386/4, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.X24-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 977/2021/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2019/31000/001998, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público aposentado, JARLENE BARROS SOARES MOURA, Número Funcional 658239/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.X31-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-L	03/10/2018	01/11/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 982/2021/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/002723, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada EDNA SERPA BENICIO, Número Funcional 487380/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X51-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 988/2021/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/005171, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA CELIA BARROS PIMENTEL, Número Funcional 428489/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X81-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	23/06/2016

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 993/2021/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Procuradoria-Geral do Estado,

BRUNO CAMARGO PIRES, Assistente Administrativo, número funcional 11180650/1, CPF: XXX.XXX.948-86, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, a partir de 26 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 997/2021/GASEC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO nos usos das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 123/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 29 dias do mês de julho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/27000/0013190, enquadra o ex-servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao ex-servidor público FRANCISCO MIGUEL FERREIRA DE ANDRADE, Número Funcional 583884-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X44-00, ex-integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-G	01/10/2017	01/10/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 999/2021/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 108/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de julho de 2021, anexado ao Processo nº 2021/27000/000649, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional a servidora pública FRANCISCA BOTELHO ALENCAR, Número Funcional 665591-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X71-34, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017
HORIZONTAL	PBG-II-H	01/10/2020	01/10/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1000/2021/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, bem como na Medida Provisória nº 8, de 19 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo nº 2019/30550/006300, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública RAIMUNDA CARVALHO DE SA PIRES, Número Funcional 369102/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X61-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Medida Provisória nº 8, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/2021/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1001/2021/GASEC, de 31 de agosto de 21.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (ATS)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X95-24	11643080-1	ALEX DE OLIVEIRA BRANCO	14/06/2021	15/06/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X73-87	1288245-2	ISRAEL SOUSA E SILVA	09/01/2021	10/01/2021
2	XXX.XXX.X51-29	11159715-1	JARDEL DIAS PEREIRA	09/09/2016	10/09/2016
3	XXX.XXX.X21-40	11645679-1	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	13/08/2021	14/08/2021
4	XXX.XXX.X91-30	11160390-1	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	09/09/2016	10/09/2016
5	XXX.XXX.X27-34	841307-3	MAURICIO GOULART FERREIRA	26/11/2020	27/11/2020
6	XXX.XXX.X81-49	737541-3	MINERVA DICLEIA VIEIRA BRITO FERREIRA	31/12/2019	01/01/2020
7	XXX.XXX.X51-72	11646802-1	OZIBLAN SILVA DE MORAIS	23/08/2021	24/08/2021
8	XXX.XXX.X01-04	1275127-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO	24/01/2018	25/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES (SEDUC)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X31-53	585352-4	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	19/08/2021	20/08/2021
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)					
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.X01-76	11181168-2	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	24/09/2020	25/09/2020
2	XXX.XXX.X91-69	1161679-2	JESSICA SOARES CARDOSO	20/08/2021	21/08/2021

PORTARIA Nº 1004/2021/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Instituto Natureza do Tocantins,

ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, CPF: XXX.XXX.001-53, número funcional 683611/3, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1005/2021/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 84521/4, CPF: XXX.XXX.786-59, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/2021/GASEC, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PABLYNE DE FARIAS SANTOS, número funcional 1283570, CPF nº XXX.XXX.891-27, Economista, para responder pela Diretoria de Gestão Patrimonial, em substituição a titular MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA, número funcional 588420-5, no período de seu afastamento para fruição de férias de 23/08/2021 a 06/09/2021.

Palmas - TO, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1010/2021/GASECV, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins,

LUCAS FERREIRA GOMES Assistente Administrativo, número funcional 1282689/1, CPF: XXX.XXX.911-90, oriundo da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1012/2021/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

JOSELHA PAZ CIRQUEIRA DUARTE, Assistente Administrativo, número funcional 849537/1, CPF: XXX.XXX.911-00, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1013/2021/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

DAMIÃO FRANCISCO BOUCHER, Assistente Administrativo, número funcional 1292463/2, CPF: XXX.XXX.591-34, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 02 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1014/2021/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

LUCAS RODRIGUES BANDEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11229420/1, CPF: XXX.XXX.671-55, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 02 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1015/2021/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1015/2021/GASEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-60	11149132-2	Amanda Lacerda Cirqueira	99,47	2020
2	XXX.XXX.X21-87	449500-2	Anizomar Barros Aires	99,00	2020
3	XXX.XXX.X51-40	11149191-2	Bruno Akitaya	98,40	2020
4	XXX.XXX.X51-40	11219572-1	Caroline Barros Da Silveira Lima	97,87	2020
5	XXX.XXX.X13-68	325548-3	Claudemir Fernandes Dos Santos	100,00	2020
6	XXX.XXX.X11-34	744200-2	Cleomar Arruda Silva	100,00	2020
7	XXX.XXX.X73-91	288710-4	Domingas Alves Dos Santos	98,40	2020
8	XXX.XXX.X01-00	779535-4	Edileusa Martins Teixeira Costa	100,00	2020
9	XXX.XXX.X01-49	725617-3	Elaine Pires Ribeiro	100,00	2020
10	XXX.XXX.X21-21	11222484-1	Erica Do Vale Reis	100,00	2020
11	XXX.XXX.X48-18	128354-2	Gerson Batista Da Silva	84,80	2020
12	XXX.XXX.X72-49	581115-6	Jaine Polícena Freitas	100,00	2020
13	XXX.XXX.X11-00	849537-1	Joselha Paz Cirqueira Duarte	97,53	2020
14	XXX.XXX.X61-53	1074067-1	Keylla Da Silva Farias Soares	100,00	2020
15	XXX.XXX.X81-87	833104-1	Leandro Luzim Borges	97,80	2020
16	XXX.XXX.X01-44	916678-10	Liziane De Souza Amaral	99,07	2020
17	XXX.XXX.X98-68	1002791-3	Lucio Mascarenhas Martins	98,93	2020
18	XXX.XXX.X81-51	1277901-1	Magda Lyss Alves Silva Feitosa	87,60	2020
19	XXX.XXX.X31-15	767235-1	Marcos Divino Silvestre Emilio	100,00	2020
20	XXX.XXX.X41-04	736937-2	Maurício Da Silva Pereira	100,00	2020
21	XXX.XXX.X11-08	1272748-1	Paulo Fernando Mesquita Milhomem	100,00	2020
22	XXX.XXX.X93-22	1283200-1	Rafael Lima De Sousa	88,80	2020
23	XXX.XXX.X31-04	626342-3	Reginaldo Pereira Dos Santos	99,80	2020
24	XXX.XXX.X31-68	666571-3	Romiza De Souza Milhomem	100,00	2020
25	XXX.XXX.X71-20	483075-3	Ronilson Dias Melo	99,60	2020
26	XXX.XXX.X21-04	875470-1	Salomar Barbosa Da Cruz	100,00	2020
27	XXX.XXX.X01-87	714220-1	Zenobio Cruz Da Silva Arruda Junior	100,00	2020

PORTARIA Nº 1016/2021/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda,

ANA KARINA SILVA, Administrador, CPF: XXX.XXX.361-34, número funcional 11169028/1, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1017/2021/GASEC, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, CPF: XXX.XXX.803-82, número funcional 1275119/1, cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional para Gabinete do Secretário, desta Pasta, a partir de 1 de setembro de 2021.

Palmas - TO, aos 1 dias do mês setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1018/2021/GASEC, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

o servidor RONALDO TRES, CPF: XXX.XXX.589-61, número funcional 11672218/2, cargo de Assistente IV, com lotação na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo para Gerência da Central de Veículos, desta Pasta, a partir de 1 de setembro de 2021.

Palmas - TO, aos 1 dias do mês setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1020/2021/GASEC, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

o servidor JOSE SALAZAR FILHO, CPF: XXX.XXX.993-87, número funcional 834820/8, cargo de Auxiliar I, com lotação na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo para Gerência Geral de Administração, desta Pasta, a partir de 13 de agosto de 2021.

Palmas - TO, aos 2 dias do mês setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1021/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
105/2021	2020/23000/001573	PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A	Contratação de empresa especializada no ramo de assistência odontológica, para oferecer tratamento odontológico aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:	Cecilia Maria Dias Arruda - Matrícula nº 91604-6
		Suplente:	Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958-2
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2021.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1022/2021/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

IGOR HENRIQUE SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 1283014/1, CPF: XXX.XXX.731-74, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 03 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas instalações internas do prédio, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores da Secretaria da Administração, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Pasta, devidamente justificada, como se verifica nos autos do processo nº 2021.23000.000527;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº xx/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da V&F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 38.013.654/0001-22, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, pelo valor de R\$ 11.693,70 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1026/2021/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,

MARINALVA FERNANDES NERES, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 913203/4, CPF: XXX.XXX.081-72, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1027/2021/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

RITA HELENA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 546863/1, CPF: XXX.XXX.024-34, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1028/2021/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

A servidora MAIZA BARBOSA DE CASTRO, número funcional 11714581-1, CPF nº XXX.XXX.141-23, Assessor Comissionado I, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado da Administração e do Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio, em substituição a titular DARCI MENDES CÂNDIDA RIBEIRO, número funcional 122560-2, no período de seu afastamento para fruição de férias de 09/09/2021 a 01/10/2021.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1032/2021/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

ELIANADA COSTA BARROS, Assistente Administrativo, número funcional 529348/1, CPF: XXX.XXX.103-59, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1034/2021/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

SALETE OLIVEIRA DE CASTRO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 360469/1, CPF: XXX.XXX.044-53, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1035/2021/GASEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, Economista, número funcional 511472/5, CPF: XXX.XXX.251-49, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 09 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1037/2021/GASEC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS, Técnico em Defesa do Consumidor, número funcional 11164522/1, CPF: XXX.XXX.821-99, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 02 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1039/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0041744-16.2017.8.27.2729, que tramitou na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, ajuizada em 07/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública IVONETE TAVARES SANTANA, Número Funcional 550994/1, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X61-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constante na Tabela VIII, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1040/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme determinação da execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0026103-90.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial aos integrantes do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	SERVIDOR (A)	CPF	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
1	1125982	5	ALEXANDRE GALVAN BARBOSA FERAZ	XXX.XXX.X71-09	I-B	14/05/2017	01/06/2017
2	1121030	2	DINIZ DIDIER DIAS	XXX.XXX.X81-99	I-B	24/03/2017	01/04/2017
3	1116116	1	EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA	XXX.XXX.X 43-62	I-B	06/09/2016	01/10/2016
4	11186135	1	ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS	XXX.XXX.X13-94	I-B	24/04/2017	01/05/2017
5	11202629	1	FABIA GUIMARAES ALVES	XXX.XXX.X46-29	I-B	01/07/2017	01/08/2017
6	11196076	1	HELCHIDS DE SA REIS	XXX.XXX.X03-68	I-B	30/04/2017	01/05/2017
7	11181311	1	HELMO CUNHA AZEVEDO	XXX.XXX.X51-51	I-B	01/04/2017	01/05/2017
8	11181530	4	JOSEANNE CADEMARTORI LINS	XXX.XXX.X20-49	I-B	20/03/2017	01/04/2017
9	11459913	1	RICARDO MATARAZZO	XXX.XXX.X66-06	I-B	06/02/2018	01/03/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1038/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALAN MAIA RODRIGUES, número funcional 11141883/2, CPF nº xxx.xxx.591-23, do cargo de Enfermeiro do Trabalho, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/31000/002463.

JONATAS DA SILVA FRANÇA, número funcional 11164492/1, CPF nº xxx.xxx.811-64, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 09 de setembro de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/33000/000515.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1042/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001198-38.2021.8.27.2741, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ELVIS PRESLEY CARVALHO DA SILVA, Número Funcional 887010/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1043/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001219-34.2021.8.27.2702, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WOLNEY DA MATA MARIANO, Número Funcional 745537/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X21-34, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1046/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001201-90.2021.8.27.2741, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública KAREN GONÇALVES MOTA, Número Funcional 949611/4, Inspectora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-15, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2016	01/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1047/2021/GASEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001301-65.2021.8.27.2702, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CARMELINDO PROVENCÍ, Número Funcional 592666/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X91-53, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VI	VII-K	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 681/2021/GASEC/SECAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1507/2021/SEDUC, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11697660/2	XXX.XXX.342-68	ANA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002065	10/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 704/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1562/2021/SEDUC, de 01 de setembro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11703270/2	XXX.XXX.331-90	HATIRU WATAJU JAVAE	AUXILIAR I	2021/23000/002117	31/07/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 705/2021/GASEC/SECAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 574/2021/GABPRES/ATS, de 24 de agosto de 2021, da Agência Tocantinense de Saneamento, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11611618/3	XXX.XXX.401-68	TIAGO BARBOSA NETO	ASSISTENTE - ATS	2021/23000/002106	23/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 711/2021/GASEC/SECAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/62561, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11710284/1	XXX.XXX.651-43	ISABELLA DE OLIVEIRA MOREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2021/23000/002190	25/08/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 712/2021/GASEC/SECAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/23009/061922, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11717122/1	XXX.XXX.361-89	JOSÉ WILKER CASTRO ROCHA	AUXILIAR II	2021/23000/002195	01/09/2019

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 713/2021/GASEC/SECAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/056431, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	333326/14	XXX.XXX.201-87	VALDECI CORDEIRO DE BRITO	MONITOR EDUCACIONAL	2021/23000/001881	15/08/2019

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 714/2021/GASEC/SECAD,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/UNITINS/ Nº 318/2021/GABREITOR, de 17 de junho de 2021, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretária da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11724188/1	XXX.XXX.081-76	ANTONIO CARLOS PEREIRA	AUXILIAR I	2021/23000/002178	26/05/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 715/2021/GASEC/SECAD,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1240/PRES/NATURATINS, de 09 de setembro de 2021, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11679832/2	XXX.XXX.601-60	DANIEL ARAUJO PEIXOTO	AUXILIAR I	2021/23000/002188	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4584/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005241
INTERESSADA: JOVITA DE JESUS LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 344932/1
CPF: XXX.XXX.201-10
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de fevereiro de 2016, conforme Portaria nº 56/AP, de 21 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 14.02.1981 a 13.02.1986, de 14.02.1986 a 13.02.1991 e de 14.02.1991 a 13.02.1996, conforme Despachos nºs 227, de 03 de fevereiro de 1993, 505, de 25 de maio de 1994 e 364, de 16 de abril 1997, resolve:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 14.02.1996 a 13.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4585/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005313
INTERESSADO: EDISON JOSÉ DE ARAÚJO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 874570/3
CPF: XXX.XXX.338-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 19 de novembro de 2014, conforme Portaria nº 801/AP, de 07 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19 de novembro de 2014.

Após análise funcional, verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que o ex-servidor não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do ex-servidor neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 18 de abril de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 30 de abril de 1990, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 5 anos desde a inativação do servidor.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 DE setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4586/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013905
INTERESSADA: DEUSITA MARINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 641859/2
CPF: XXX.XXX.371-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de junho de 2021, conforme Portaria nº 1.730, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021.

A interessada ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 1º de abril de 1991, para exercer as funções de Professor Auxiliar, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 10 de junho de 1994, para provimento do cargo de Professor, Nível I (atual Professor Normalista), no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 10 de junho de 1994, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 10.06.1994 a 09.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de abril de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4589/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005309
INTERESSADA: NAIR FRANCISCA BARBOSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 379971/3
CPF: XXX.XXX.551-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de abril de 2017, conforme Portaria nº 269/AP, de 07 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.845, de 11 de abril de 2017.

Após análise funcional verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da ex-servidora neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 09 de junho de 1999, ou seja, após a extinção da referida licença. O tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 1º de setembro de 1989 não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como o concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4592/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005310
INTERESSADA: RAIMUNDA NONATA PIRES AZEVEDO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 280954/1
CPF: XXX.XXX.511-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de novembro de 2016, conforme Portaria nº 1.011/AP, de 01 novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.737, de 07 de novembro de 2016.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 02.02.1981 a 01.02.1986, de 02.02.1986 a 01.02.1991 e de 02.02.1991 a 01.02.1996, conforme Despachos nºs 1.000, de 1º de junho de 1993, 1.074, de 07 de novembro de 1994 e 206, de 27 de setembro de 1999, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 02.02.1996 a 01.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4594/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014479
INTERESSADA: MARIA BESERRA DE CASTRO SALES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 309919/1
CPF: XXX.XXX.301-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de março de 2014, conforme Portaria nº 126/AP, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.081, de 06 de março de 2014.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.06.1985 a 31.05.1990, conforme Despacho nº 1.083, de 23 de julho de 1997, bem como foi concedida Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período de 01.06.1990 a 31.05.1995, conforme Despacho nº 1.025, de 30 de março de 2009, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.06.1995 a 31.05.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4596/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005655
INTERESSADO(A): FLÁVIO MOREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 790671/5
CPF: XXX.XXX.971-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Centro de Distribuição
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Flávio Moreira Barbosa, por meio do Despacho nº 5.969, de 13 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.243, de 23 de novembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.10.2021 a 02.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4597/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012303
INTERESSADA: OSIRES ROCHA DOURADO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 756316/1
CPF: XXX.XXX.301-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 162, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I (atual Professor Normalista), com exercício em 10 de maio de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 10.05.1994 a 09.05.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4599/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014861
INTERESSADO(A): GUSTAVO SIQUEIRA CÂNDIDO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 830670/5
CPF: XXX.XXX.721-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gustavo Siqueira Cândido, por meio do Despacho nº 4.562, de 14 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.202, de 20 de setembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.09.2021 a 31.08.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4601/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/38960/000898
INTERESSADO(A): WESLEY GOMES PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 11180579/1
CPF: XXX.XXX.731-72
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wesley Gomes Pereira, por meio do Despacho nº 4.529, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.695, de 29 de setembro de 2020, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.09.2021 a 31.08.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4602/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000654
INTERESSADO(A): SARAH JENNIFFER MELO SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11181788/1
CPF: XXX.XXX.942-33
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sarah Jeniffer Melo Soares, por meio do Despacho nº 3.758, de 14 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.180, de 20 de agosto de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.07.2021 a 03.07.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4606/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005326
INTERESSADA: MARINALVA ALVES PEREIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 552668/1
CPF: XXX.XXX.041-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 115, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 15 de dezembro de 1994 e exercício em 18 de dezembro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 18.12.1994 a 17.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4608/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014063
INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 243891/1
CPF: XXX.XXX.031-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 30 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 934/AP, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.287, de 30 de dezembro de 2014.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, no período aquisitivo de 01.03.1988 a 28.02.1993, conforme Despacho nº 5.516, de 31 de outubro de 1996.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo 01.03.1993 a 28.02.1998, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja visto que, na data do protocolo do requerimento de fls. iniciais (12.07.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação do requerente, ocorrida em 30 de dezembro de 2014.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.03.1998 a 28.02.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4609/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/012864
INTERESSADO: REMY ALVES CAVALCANTE
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 356170/2
CPF: XXX.XXX.401-82
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de setembro de 2020, conforme Portaria nº 1.246, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.683, de 11 de setembro de 2020.

O interessado ingressou no serviço público estadual para exercer, mediante Contrato/CLT, em 27 de maio de 1986, para exercer as funções de Tesoureiro, na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Araguaína, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 22 de junho de 1994, para provimento do cargo de Assistente Administrativo, no qual se deu sua aposentadoria.

Ressalte-se que em conformidade com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados.

Desta forma, o tempo de serviço decorrente do Contrato/CLT no período de 27 de maio de 1986 a 21 de junho de 1994, não foi computado, uma vez que o requerente não adquiriu a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Assim, tendo em vista que sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 22 de junho de 1994, o requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 22.06.1994 a 21.06.1999, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4610/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/011750
INTERESSADA: ISABEL CRISTINA PEREIRA COELHO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 259916/1
CPF: XXX.XXX.611-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 06 de maio de 2016, conforme Portaria nº 325/AP, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.615, de 06 de maio de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, no período aquisitivo de 01.01.1981 a 31.12.1985, conforme Despacho nº 56, de 30 de junho de 2003.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendido nos períodos aquisitivos de 01.01.1986 a 31.12.1990 e de 01.01.1991 a 31.12.1995, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja visto que, na data do protocolo do requerimento de fls. iniciais (26.05.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação do requerente, ocorrida em 06 de maio de 2016.

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.01.1996 a 31.12.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4611/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005351
INTERESSADA: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA BARROS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 273860/1
CPF: XXX.XXX.373-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de outubro de 2016, conforme Portaria nº 825/AP, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse e exercício em 15 de dezembro de 1994, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 15.12.1994 a 14.12.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4612/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000644
INTERESSADO(A): ANGÉLICA TELES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11185538/1
CPF: XXX.XXX.911-81
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Posto Fiscal
MUNICÍPIO: Talismã

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Angélica Teles dos Santos, por meio do Despacho nº 6.131, de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.486, de 19 de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.09.2021 a 01.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4618/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000637
INTERESSADO(A): LUCIANO PINTO BANDEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 731769/1
CARGO: Gestor Público
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Reg da Receita Estadual - Porto Nacional
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIANO PINTO BANDEIRA, por meio do Despacho nº 4034, de 28 de Agosto de 2020, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/08/2021 a 12/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4619/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/013910
INTERESSADO: JOÃO GOMES RODRIGUES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 265126/1
CPF: XXX.XXX.381-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de outubro de 2019, conforme Portaria nº 1.371, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.458, de 08 de outubro de 2019.

O interessado ingressou no serviço público estadual, mediante Contrato/CLT, em 20 de janeiro de 1993, para exercer as funções de Consultor Técnico, tendo se efetivado por meio de concurso público, em 17 de junho de 2002, para provimento do cargo de Professor de Nível Superior, no qual se deu sua aposentadoria.

Todavia, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente ocorreu em 17 de junho de 2002, o requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo de Licença-Prêmio, considerando que seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 17.06.2002 a 16.06.2007, fora implementado após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que o tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 20 de janeiro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) de 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4675/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015422
INTERESSADO(A): SANDRO CUNHA CAMPOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1173782/1
CPF: XXX.XXX.766-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sandro Cunha Campos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.09.2021 a 19.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4698/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/005498
INTERESSADA: LUCIVAINIA FLORÊNCIO DOS SANTOS LEANDRO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 816910/2
CPF: XXX.XXX.561-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1.230, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.841, de 07 de maio de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 15.05.1990 a 14.05.1995, conforme Despacho nº 2.745, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.886, de 12 de junho de 2017, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 15.05.1995 a 14.05.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4699/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/011749
INTERESSADA: MARIA JOSINA DA COSTA GOMES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 597718/1
CPF: XXX.XXX.781-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de julho de 2015, conforme Portaria nº 339/AP, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.406, de 02 de julho de 2015.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 03 (três) meses de licença.

Ante o exposto, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (26.05.2021), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 02 de julho de 2015.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1995 a 31.01.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que a ex-servidora também pleiteou o benefício por meio da Ação de Cobrança nº 0009955-04.2019.8.27.2737, a qual tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4700/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/014176
INTERESSADA: ROSANA RODRIGUES RUIZ
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 353829/2
CPF: XXX.XXX.302-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.600, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 09.07.1992 a 08.07.1997, conforme Despacho nº 1.942, de 30 de junho de 2008, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 09.07.1997 a 08.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4701/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002299
INTERESSADO(A): HEVANDRO LEAO NERES
NOME DO DEPENDENTE: Davi de Sousa Leão
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11591234/1
CARGO: Agente de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Corregedoria-Geral da Segurança Pública
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente HEVANDRO LEAO NERES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/08/2021 a 11/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4702/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000202
INTERESSADO(A): JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO
NOME DO DEPENDENTE: Júlia Vitória Guimarães de Araújo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11190540/1
CARGO: Extensionista Rural
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Ponte Alta do Tocantins
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente JOSE MARIA DE ARAUJO FILHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/07/2021 a 04/07/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4703/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005846
INTERESSADO(A): VERA LUCIA CARVALHO
NOME DO DEPENDENTE: Tranquila Valério Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 879530/2
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Administração Hospitalar
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VERA LUCIA CARVALHO, por meio do Despacho nº 1096, de 11 de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/09/2021 a 07/09/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4704/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09040/000124
INTERESSADO(A): BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Guilherme Lucca Martinovski Corrêa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11719478/1
CARGO: Analista I
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administ e Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente BRUNA PATRICIA MARTINOVSKI DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/08/2021 a 19/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4732/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/005312
INTERESSADA: ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 553132/4
CPF: XXX.XXX.021-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de novembro de 2019, conforme Portaria nº 1.771, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.481, de 11 de novembro de 2019.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 16.06.1990 a 15.06.1995, conforme Despacho nº 838, de 30 de setembro de 1998, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 16.06.1995 a 15.06.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4734/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/014366
INTERESSADA: JEAN RODRIGUES AQUINO OLIVEIRA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA NÚMERO: 714620/1
CPF: XXX.XXX.121-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de julho de 2021, conforme Portaria nº 1.800, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 97, de 02 de julho de 2002, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ressaltando-se ainda que o tempo de serviço decorrente do Contrato de Trabalho firmado em 03 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4736/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/014001
INTERESSADA: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIGUEIRA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 606513/1
CPF: XXX.XXX.891-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 03 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 77, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020.

Considerando que a requerente enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, conforme Despacho nº 117, de 05 de julho de 2002, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.02.1998 a 31.01.2003, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4753/2021

PROCESSO Nº: 2021/27000/014672
INTERESSADA: JULIA DE SOUSA CABRAL
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 338105/1
CPF: XXX.XXX.791-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 1º de julho de 2021, conforme Portaria nº 1.842, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.877, de 1º de julho de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedido à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.01.1981 a 31.12.1985, de 01.01.1986 a 31.12.1990 e de 01.01.1991 a 31.12.1995, conforme Despacho nº 1.617, de 19 de setembro de 1997, resolvo:

INDEFERIR a indenização do 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.01.1995 a 31.12.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4776/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/17010/001228
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Anderson Dias Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 11654236/1
CARGO: Agente de Execução Penal
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência de Inc, Clas e Rem do Sis Pen e Prisional
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/08/2021 a 23/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4777/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014896
INTERESSADO(A): CENITA ALVES DOS SANTOS
NOME DO DEPENDENTE: Belchior Alves Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 702939/4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo - Convenio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor CENITA ALVES DOS SANTOS por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Belchior Alves Pereira (pai) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4778/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005728
INTERESSADO(A): ELIZETE FERNANDES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Jovelino Alves da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1032488/3
CARGO: Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ELIZETE FERNANDES DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/08/2021 a 03/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4780/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/015318
INTERESSADO(A): MAGVANIA DA SILVA REIS
NOME DO DEPENDENTE: Bernadete Ferreira da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 940747/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Reg de Educ, Juv e Esportes - Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAGVANIA DA SILVA REIS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/08/2021 a 13/08/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4788/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000213
INTERESSADO(A): VINICIUS ARRUDA DE AZEVEDO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11191392/1
CPF: XXX.XXX.841-75
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Divinópolis do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vinicius Arruda de Azevedo, por meio do Despacho nº 3.436, de 29 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.659, de 06 de agosto de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4863/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003710
INTERESSADO(A): MARIA EDINELMA FERREIRA DE FRANÇA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 605570/1
CPF: XXX.XXX.491-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 30 de abril de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 26/27, retificada pelo Despacho nº 327, de 30 de agosto de 2021, às fls. 146, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RATIFICAR o Despacho nº 3.637, de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.164, de 27 de julho de 2028, que concedeu ao(à) servidor(a) Abono de Permanência a partir de 22 de outubro de 2017, até a data em que se deu sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4867/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000688
INTERESSADO(A): SALOMÃO PEREIRA LEITE
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Técnico Agropecuário
NÚMERO FUNCIONAL: 218471/1
CPF: XXX.XXX.201-87
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 30 de agosto de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 82/84, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.068, de 27 de abril de 2017, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 19 de maio de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 08.06.2011 a 11.04.2018".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4888/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09090/000093
INTERESSADO(A): KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Pedagogo
NÚMERO FUNCIONAL: 41066/2
CPF: XXX.XXX.031-52
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de setembro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kelyanne Teixeira Reinaldo Souza, por meio do Despacho nº 894, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.312, de 06 de março de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4889/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005691
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 874568/1
CPF: XXX.XXX.971-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria da Conceição Alves da Silva, por meio do Despacho nº 4.440, de 11 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4894/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006411
INTERESSADO(A): JULIANA MARINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1200690/1
CPF: XXX.XXX.501-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 1.048 - CSS, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, e Apostila CCI nº 98 - APT, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, que cedeu a servidora em referência ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com ônus para a origem, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 16 de agosto de 2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Juliana Marinho Ribeiro, por meio do Despacho nº 473, de 28 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.290, de 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4895/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/09060/003652
INTERESSADO(A): EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1248766/2
CPF: XXX.XXX.111-50
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria Fiscal e Tributária
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de setembro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Eduardo Messias Alves Silva, por meio do Despacho nº 1.172, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4914/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005430
INTERESSADO(A): FRANCILEIA SOARES DA CRUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1001590/4
CPF: XXX.XXX.661-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Francileia Soares da Cruz, por meio do Despacho nº 5.945, de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.484, de 14 de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.09.2021 a 03.09.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4956/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/31000/002468
INTERESSADO(A): RYAN PEREIRA LIMA BARROS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235004/1
CPF: XXX.XXX.831-03
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de setembro de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Ryan Pereira Lima Barros, por meio do Despacho nº 5.123, de 26 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4968/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/25000/000686
INTERESSADO(A): AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1262556/5
CPF: XXX.XXX.241-46
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Elesbão Lima
MUNICÍPIO: Dueré
REGIONAL: Gurupi

Tendo em vista o Ato nº 463 - DSG, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.819, de 31 de março de 2021, que designou a servidora em referência para exercer a Função Comissionada do Magistério, FCM-4, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo a fim de regularizar a vida funcional da servidora, INTERROMPER, a partir de 31 de março de 2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Aurian Rodrigues Donato Milhomem, por meio do Despacho nº 1.865, de 08 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.806, de 11 de março de 2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5488/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/005649
INTERESSADO(A): VINÍCIUS BARBOSA ALBERNAZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1144316/1
CPF: XXX.XXX.791-31
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Sanitária
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Vinícius Barbosa Albernaz, por meio do Despacho nº 5.761, de 30 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.238, de 16 de novembro de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 29.10.2021 a 28.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/001734
Convênio nº: 14/2021
Conveniente Secretaria da Administração
Conveniada: KDB Meios de Pagamentos Ltda
CNPJ: 39.330.901/0001-87
Objeto: A concessão, pelo conveniado, aos servidores Públicos Civis Ativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, de Empréstimo Pessoal e de Cartão de Crédito, sendo este último para o pagamento das suas aquisições de bens e serviços, bem como para saques, mediante desconto voluntário das despesas decorrentes da utilização do cartão; ambos por averbação de consignação em folha de pagamento.
Data da Assinatura: 09/07/2021
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Inejaim José Brito Siqueira - Secretário Executivo da Administração e Luciana Negrão Azin - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2021/23000/001734
 Convênio nº: 15/2021
 Conveniente Secretaria da Administração
 Conveniado: Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura - ASSINE
 CNPJ: 26.753.491/0001-35
 Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais associados ao Conveniado.
 Data da Assinatura: 13/09/2021
 Vigência: 02 (dois) anos
 Signatários: Bruno Barreto Cesarino - Secretário de Estado da Administração e Neurivan Ribeiro de Souza - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/23000/001892
 CONTRATO Nº: 13/2017
 ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 02301138
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
 CONTRATADA: Tocantinense Transporte e Turismo LTDA
 CNPJ: 25.021.692/0001-85
 OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 13/2017, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
 VALOR DO ADITIVO R\$ 47.678,40 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021
 VIGÊNCIA: 15/08/2021 a 15/08/2022.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Philippe Custodio Lopes de Oliveira e Anna Paula Ribeiro - representantes legais da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2021/SUGEP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Boulanger Cursino de Oliveira	XXX.XXX.X61-53	1239368/1	Técnico em Radiologia	10.07.2021
Elza Barbosa de Sousa Silva	XXX.XXX.X41-68	1219880/1	Técnico em Enfermagem	01.07.2021
Gabriela de Veras Torres Pinheiro	XXX.XXX.X21-33	11223790/1	Assistente Administrativo	02.07.2021
Hethieny Ribeiro de Souza Machado	XXX.XXX.X31-47	1251074/1	Assistente de Serviços de Saúde	01.07.2021
Janalides Pereira de Sousa	XXX.XXX.X42-49	713676/1	Auxiliar de Enfermagem	01.07.2021
Samuel Estrela Terra	XXX.XXX.X11-20	361188/2	Farmacêutico-Bioquímico	19.07.2021

Palmas - TO, 13 de setembro de 2021.

Rodrigo Magno de Macêdo
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**PORTARIA/SEAGRO Nº 60/2021.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000007/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Maurilândia, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa, Matrícula: xxx101-x CPF: XXX.XXX.151-xx	Ricardo Saboya Santos, Matrícula: xxx588-x CPF: XXX.XXX.861-xx	Termo de Convênio 33010.000007/2021 Proc. 2021.33001.000022	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria da Agricultura Familiar como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000007/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33010.00007/2021

Processo nº: 2021/33001/000022
Termo de Convênio: 33010.00007/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Prefeitura Municipal de Maurilândia/TO.
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
Valor Total: 98.600,00 (noventa e oito mil, seiscentos reais)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela nota de empenho nº 2021NE00906, vinculadas ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos nº 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza da Despesa 3.3.40.41 - Contribuições.
Vigência Este Convênio terá vigência de terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
Data da Assinatura: 13/09/2021
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Rafael Maracáipe De Almeida - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2017**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2017
PROCESSO: 2021.3300.00070
COOPERADA: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
COOPERANTE: CONAFER - CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL
CNPJ: 14.815.352/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, inciso II, alínea "a", do originário Termo De Acordo De Cooperação Técnica ACT Nº 09/2021, firmado entre as partes em 14 de abril de 2021. "Doação de 3.000(três mil) doses de sêmen/ano, sendo entregue 500 por mês, pelo tempo de 4 (quatro) anos, perfazendo um total de 12.000 (doze mil) doses ao final do projeto, mais os insumos necessários à realização do melhoramento genético, através da Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF) respeitando o disposto da cláusula 8ª e 9ª;"
DO VALOR: Não há repasse de recursos.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 14 de setembro de 2021
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Cooperante; CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES - Cooperada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 717, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 443/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1285629-2, para responder interinamente pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante o período de 15/09/2021 a 29/09/2021, em substituição à servidora JACYARAALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 718, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 502/2021, oriundo da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - SASPP, e a Proposta de Portaria nº 444/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11658177-1, previstas para o período de 04/10/2021 a 02/11/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 719, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, e a Proposta de Portaria nº 445/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora MARINA VILA REAL SIDIÃO, Agente Especialista Socioeducativo - Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 11157224-3, para responder pelo Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas, durante o período de 30/08/2021 à 13/09/2021, em substituição a servidora Delacir Bezerra, matrícula nº 11603500-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 720, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 168/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 451/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, da Unidade Penal de Miranorte para Unidade Penal de Palmas, a partir do dia 03 de setembro de 2021.

I - AENDER BANDEIRA DE MELO SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11510196-2;

Art. 2º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora abaixo relacionada, da Unidade Penal de Miranorte para Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 03 de setembro de 2021.

I - ROSIVAL SIQUEIRA BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula nº 54371-2;

Art. 3º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, da Unidade Penal de Miranorte para a Unidade Penal de Miracema, a partir do de 07 de setembro de 2021.

I - SILVIO SIPAUBA DE SOUZA SIVA, Auxiliar II, matrícula nº 11523131-4;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 721/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001272.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Renata Keli Marinho Duarte		
Endereço:	Residindo em Palmas,	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	xxxxx-xxx
Telefone	(xx) xxxx-xxxx		
Cargo/Função:	Agente Analista de Execução Penal	Nº Funcional	xxxxxxxx-x

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REIS)**1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: ERICK BRUNO INACIO VALADÃO, Matrícula nº 811601-10, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 13 de setembro de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 723, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 164/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 448/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JAIDY SALVADOR DA SILVA, Auxiliar II, nº Funcional 1140256-3, da Unidade Penal de Araguacema para a Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 724, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 162/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 447/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 847036-3, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Superintendência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 167/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 446/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, as servidoras abaixo relacionadas, da Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso para a Unidade Penal de Miranorte, a partir de 02 de setembro de 2021.

I - ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11656662-1;

II - JALIANE DE SOUSA ARRUDA, Auxiliar II, matrícula nº 11183128-4;

III - GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11656115-5;

IV - MARIA GOMES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 976833-6;

V - SILVIA ALYNE SOARES DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11524529-3;

VI - SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11658207-1;

VII - SIMONE CORDEIRO FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 965720-3;

VIII - YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1283022-2.

Art. 2º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor abaixo relacionado, da Unidade Penal Feminina de Pedro Afonso para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 02 de setembro de 2021.

I - DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11583339-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 726, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 165/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 449/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JUNILSON BORGES VALADARES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654821-1, da Unidade Penal de Araguacema para a Unidade Penal de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 727/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/0001270.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Paulo Sérgio Vieira de Souza		
Endereço:	Residindo em Gurupi.	Bairro:	Resid. São João
Cidade:	Gurupi/TO	CEP:	xxxxx-xxx
Telefone	(xx) xxxxx-xxxx		
Cargo/Função:	AGENTE DE POLÍCIA	Nº Funcional	xxxxxx-x

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesse mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Raimundo Dias Marinho, Matrícula nº 616701-1, CPF: XXX.XXX.811-20, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 13 de Setembro de 2021.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 729, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X83-29	11656662-1	ANA KARINE PEREIRA RODRIGUES ARAGAO	2	149
2	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	GESSICA NAYARA DIAS BEZERRA	2	149
3	XXX.XXX.X81-49	1039555-2	IVANILDA NUNES TAVARES	3	150
4	XXX.XXX.X43-00	11524529-3	SILVIAALYNE SOARES DE SOUSA	2	149
5	XXX.XXX.X31-00	11658207-1	SILVIA GOMES PEREIRA CARVALHO	2	150
6	XXX.XXX.X31-10	11654880-1	THIAGO ALVES SILVA	1	147
7	XXX.XXX.X71-00	1283022-2	YARLLA MARTINS GONCALVES SILVA	2	150

PORTARIA Nº 731/2021/GABSEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291 de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/001272.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Renata Keli Marinho Duarte		
Endereço:	Residindo em Palmas.	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas-TO	CEP:	xxxxx-xxx
Telefone	(xx) xxxx-xxxx		
Cargo/Função:	Agente Analista de Execução Penal	NºFuncional	xxxxxxxx-x

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REIS)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: ERICK BRUNO INACIO VALADÃO, Matrícula nº 811601-10, CPF: XXX.XXX.701-06, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 733, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 692/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 017/2021 inserido no Processo Nº 2021/17010/000952, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
017/2021	2021/17010/0000952	Contratação de seguro veicular para dois veículos blindados.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Reivaldo Ferreira da Silva Matrícula: 974885-1	Márcia Pereira de Sá Souza Matrícula: 921431-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 737, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para responderem por outros cargos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 161/2021, oriundo da Gerente de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional-GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 452/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Adenilson Barros Nascimento, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11580429-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Tocantinópolis;

Art. 2º DESIGNAR o servidor Douglas Melo Rodrigues, Agente de Execução Penal matrícula nº 11580135-1, para responder pela Chefia de Segurança da Unidade Penal de Tocantinópolis;

Art. 3º Revogar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, publicada no Diário Oficial nº 5.563, na qual designa o servidor Vinícius Lima Silva, Agente de Polícia, matrícula nº 58110-3, para responder interinamente pela Unidade Penal de Tocantinópolis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 738, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 169/2021, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e a Proposta de Portaria nº 453/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11654139-1, da Unidade Penal Feminina de Lajeado para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (EXEPCIONAL)
AO CONTRATO Nº 65/2016**

PROCESSO: 2015/17010/000602

CONTRATO: 65/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: SETRUB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 65/2016 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

FIRMADO EM: 27/08/2021

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 65/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 29 de agosto de 2021 e findando-se em 29 de Agosto de 2022, ou até a formalização de contrato com a empresa vencedora do certame licitatório. Ocorrendo o que acontecer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante e José Antônio dos Santos Júnior, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2021/17010/001211

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CNPJ: 01.637.536/0001-85

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela CONVENIENTE.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021.

FIRMADO EM: 31/08/2021

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura até 01/09/2023 podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do Convênio Inicial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pela concedente e Augusto de Rezende Campos, pela conveniente.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 31/2021**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 19 de agosto de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.00217-0060369	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50
2.	17.001.002.20-0003084	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
3.	17.001.003.18-0019573	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
4.	17.001.002.17-0060369	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A	33.885724/0001-18
5.	17.001.002.17-0060369	BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	27.357.816/0001-23
6.	17.001.010.19-0021899	CARLOS EDUARDO MARCIANO DA CONCEIÇÃO 10481928650	26.417.864/0001-05
7.	17.001.004.19-0037059	CRISTIANA DA SILVA COLCHOARIA	18.469.758/0001-39
8.	17.001.003.19-0004403	JORDANIA PAULA FERREIRA DE SOUSA 00017967120	22.219.225/0001-76
9.	17.001.004.19-0038137	JOSE RUFINO DA SILVA 42958911349	31.592.707/0001-68
10.	17.001.002.19-0004300	L.G. ALVES PEREIRA	04.043.224/0001-31
11.	17.001.002.19-0012641	LOG COMERCIO DIGITAL EIRELI	26.784.419/0001-75
12.	17.001.002.20-0002852	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0001-21
13.	17.001.002.17-0060369	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A	02.682.287/0001-02
14.	17.001.003.19-0031278	RAPIDO MARAJÓ LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	01.017.201/0005-98
15.	17.001.003.20-0004445	RIO SUL - CLUBE DE BENEFÍCIOS	18.205.068/0001-72
16.	17.001.002.20-0000865	V A HOSTINS	10.690.695/0001-34
17.	17.001.004.17-0084921	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 13/2021/GABSEC.**

O Ordenador de Despesas, Élcio de Souza Mendes, assim designado nos termos do Ato nº 16 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/11010/00042.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	CAMILA JULIANA LOBATO CRUZ	CPF:	XXX.XXX.X21-71
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone Particular:	(63) XXXXXXX	Telefone de Trabalho:	(63)3212-4121
Cargo/Função	Gerente de Eventos	Nº Funcional	116166014

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11010 24 122 1100 2192	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,0
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
11010 24 122 1100 2253	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o Servidor Inácia Maria Bento Parente Franco Nº Funcional: 1074024-5, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Comunicação, em Palmas, 20 de abril de 2021.

Élcio de Souza Mendes
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 19/2021/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Élcio de Souza Mendes, assim designado nos termos do Ato nº 16 - NM, publicado no DOE nº 5.518, de 08/01/2020, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/11010/00124.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	NELMAR COSTA BRAGA	CPF:	XXX.XXX.X21-20
Endereço:	XXXXXXXXXXXX	Bairro:	CENTRO
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXX
Telefone Particular:	(63) XXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo	Nº Funcional	431294-3

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11010 24 122 1100 2192	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.850,00
	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 150,00
11010 24 122 1100 2253	33.90.30	Material de Consumo - Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o Servidor Jocilene Gomes Pedrosa Nº Funcional: 1282123-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Comunicação, em Palmas, 22 de julho de 2021.

Adriana Reis de Sousa
Secretária-Executiva da Comunicação

PORTARIA Nº 26/2021/GABSEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II e §2º, da Constituição da República do Brasil, bem como o disposto no Ato nº 16 - NM/Diário Oficial nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO	SUBSTITUTO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
2021/11010/0041	ANTONIO ALVES PEREIRA MAT. 149280-1	NELMAR COSTA BRAGA MAT. 431294-3	02/2021	J. CÂMARA E IRMÃOS S/A	ASSINATURA DIGITAL/ ONLINE DO JORNAL DO TOCANTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da entrega total e ou parcial dos itens objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Élcio de Souza Mendes
Secretário da Comunicação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES**PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 883, de 28 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5877, de 1º de julho de 2021, na parte que designou a Professora da Educação Básica, CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, número funcional 577847-1, para ministrar 58 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 31 de agosto de 2021	no período 10 de maio a 30 de junho e 1º a 16 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de aquisição de material de acervo bibliográfico nacional, constituído de livros de literatura infantil, literatura juvenil, literatura nacional, romance, ficção científica, livros de formação e áreas técnicas, além de dicionários, destinados às Unidades Escolares da Rede Estadual.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 153/2021/GPAJ/ASSEJUR, com o SGD 2021/27009/055376, e o PARECER TÉCNICO CGE Nº 66/2021/SUGACI/CGE, com o SGD Nº 2021/09049/9851, para aquisição de material de acervo bibliográfico nacional, constituído de livros de literatura infantil, literatura juvenil, literatura nacional, romance, ficção científica, livros de formação e áreas técnicas, além de dicionários, destinados às Unidades Escolares da Rede Estadual.

Com fundamento no art. 23, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 6.081/20 que autoriza a Adesão a Ata de entidades pertencentes a outros entes federados estaduais ou da União, quando formalmente autorizarem, desde que devidamente comprovada a vantagem nos autos de processo específico e Decreto Federal nº 7.892/93, art. 22. que diz sobre quando utilizar a adesão da ata de registro de preços, "Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

RESOLVE:

DECLARAR A ADESÃO A ATA DE nº 62/2020 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, com base no art. 23, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 6.081/20 e no artigo 22, Decreto Federal nº 7.892/1993, para contratação da empresa, MKs Soluções Comerciais e Distribuidora de Materiais EIRELI, visando a aquisição de material de acervo bibliográfico nacional, constituído de livros de literatura infantil, literatura juvenil, literatura nacional, romance, ficção científica, livros de formação e áreas técnicas, além de dicionários, destinados às Unidades Escolares da Rede Estadual.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2007; 27010.12.368.1156.2349 e Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.32 Fontes - 0120; 0101; 0214, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/27000/006035.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	32.026.488/0001-12	R\$ 49.357.146,77
TOTAL		R\$ 49.357.146,77

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1321, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
529671-1	CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA	161	1º de setembro de 2021
841708-1	ELISANIA COELHO MARINHO NEVES	167	1º de setembro de 2021
1198157-1	ELLYZANDREIA ALVES DE SOUSA	116	1º de setembro de 2021
1158660-1	GLAUCIA FEITOSA CUNHA	90	1º de setembro de 2021
972864-2	LUZIA FERREIRA LIMA VIEIRA	173	1º de setembro de 2021
1017144-6	MANOEL FEITOSA DIAS	140	1º de setembro de 2021
1240862-2	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE SOUSA	134	1º de setembro de 2021
1223038-1	SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS	180	1º de setembro de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1322, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
574068-5	ELIANA BRITO DA MOTA	90	2 de agosto de 2021
1204068-1	JOSELIA DA SILVA FONSECA	116	03 de maio de 2021
1201484-1	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	90	03 de maio de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1323, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
796800-1	ELIANA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	180	17 de agosto de 2021
975130-4	LELIA DA SILVA MOTA IBRAHIM	180	2 de agosto de 2021
1130064-1	REGIANE CRISTINA DE SOUZA MARQUES FARIA	90	23 de agosto de 2021
923051-2	RUTHY SOARES BORGES	90	17 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1324, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1227645-2	JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO	90	1º de setembro de 2021
1125680-1	WENDEL SILVA ARAUJO	180	2 de agosto de 2021

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1325, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS, número funcional 543060-2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de maio de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora GEZILENE GONÇALVES ROCHA, número funcional 1215264-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 2 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de cronometragem para a realização da XX Meia Maratona do Tocantins e o Campeonato Tocantinense de Ciclismo para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 177/2021/GPAJ/ASSEJUR, para a contratação de serviços de cronometragem para a realização da XX Meia Maratona do Tocantins, e o Campeonato Tocantinense de Ciclismo para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DUILIO DE SOUSA MATOLA - CNPJ: 41.282.331/0001-49, visando a contratação de serviços de cronometragem para a realização da XX Meia Maratona do Tocantins, e o Campeonato Tocantinense de Ciclismo para atender às necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.27.812.1163.2325 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 0210 nos termos do Processo Administrativo nº: 2021/27000/014152.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DUILIO DE SOUSA MATOLA	41.282.331/0001-49	R\$ 45.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 45.100,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1340, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins.

1. ARY SILVANO BARCELOS DA SILVEIRA, número funcional 846007-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1341, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Paraíso do Tocantins.

1. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1342, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguatins.

1. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1343, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação, Juventudes de Esporte de Gurupi.

1. ALEXSANDRA MENDES PEREIRA, número funcional 1213962-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

2. ALEXSANDRA MENDES PEREIRA, número funcional 1213962-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

3. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, número funcional 1179438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

4. ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 90120-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

5. ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, número funcional 1153692-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

6. CLEIDE DE MORAES, número funcional 933342-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

7. CORACI PEREIRA DA FONSECA SOARES, número funcional 568160-2, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Tarso Dutra, no Município de Cariri do Tocantins;

8. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

9. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, número funcional 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

10. DAYANE SILVA MELO DE PAULA, número funcional 147051-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

11. DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA, número funcional 124142-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

12. EDILSON HABURUNATU JAVAE, número funcional 834984-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Indígena Taina, no Município de Formoso do Araguaia;

13. EDINALVA LUIZ CARDOSO, número funcional 1118218-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

14. ELAINE SALES DOS SANTOS GERMANO, número funcional 53937-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

15. ELISABETE MARLI STEFANELLO FERNANDES, número funcional 1192590-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

16. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

17. EVANALDO MORAIS DE ABREU, número funcional 991640-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

18. FABIANA PINTO PREVEDELLO CRUZ, número funcional 779894-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

19. FABIANE GOMES DA CRUZ, número funcional 1120930-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis;

20. FABIO COSTA DO AMARAL, número funcional 1090526-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

21. FLAVIO ALVES DE ARAUJO, número funcional 934334-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

22. GABRIELA LISBOA DOS SANTOS, número funcional 84960-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia;

23. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, número funcional 982160-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

24. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, número funcional 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

25. IRAIDES PINTO DE QUEIROZ, número funcional 1230158-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

26. IVANEA ZORTEA ZATT MENEGON, número funcional 696629-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

27. JOEL DE SOUSA TEIXEIRA, número funcional 518739-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de agosto a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis;

28. JOSE CEFAS SANTANA BASTOS, número funcional 74849-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

29. JULIANA GOMIDE DUARTE, número funcional 816489-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

30. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, número funcional 339857-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

31. MARCOS ANTONIO SALVADOR, número funcional 951230-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

32. MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO, número funcional 1222708-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

33. MARIA MARCIA CORDEIRO DOS ANJOS FERNANDES, número funcional 1114590-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

34. MARISA VENANCIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1175289-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

35. MARIZA FERREIRA BARBOSA, número funcional 1121405-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

36. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no Município de Gurupi;

37. MIRIAM NUNES DA SILVA, número funcional 1113194-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi;

38. NOADIA GOMES MARTINS, número funcional 1067346-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

39. NOEMIA ALVES BOTTEGA, número funcional 1118633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

40. PATRICIA VASCONCELOS DOS SANTOS VERLANGIERI, número funcional 1030370-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

41. PAULO DA SILVA BELIZARIO, número funcional 58637-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

42. POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO, número funcional 1117912-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, APAE - Escola Especial Anjo da Guarda - Convênio, no Município de Formoso do Araguaia;

43. RICARDO TENAXI JAVAÉ, número funcional 780185-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Indígena Taina, no Município de Formoso do Araguaia;

44. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

45. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, número funcional 741751-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada;

46. SIDINEI BIHAIN, número funcional 745835-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

47. SILVIA BALBINO CHAVEIRO, número funcional 647850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Alair Sena Conceição, no Município de Figueirópolis;

48. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe;

49. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe;

50. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

51. VANESSA VALERAO RAFFI BORGES, número funcional 998798-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi;

52. ZELDABARBOSA COELHO CONCEICAO, número funcional 756274-1, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sandolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/000948

Nº CONTRATO: 041/2019

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: J. CAMARA & IRMÃOS S/A

CNPJ: 01.536.754/0003-95

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 041/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica (fls. 417) e Justificativa para Prorrogação Contratual Serviço de Execução Continuada (fls. 458 a 462).

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 041/2019, ficando este com seu vencimento prorrogado de 05/08/2021 a 05/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante Legal da Contratada.

Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/001785

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS

CNPJ: 00.007.153/0001-60

OBJETO: O presente instrumento visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável, para atender as necessidades do Ginásio de Esportes e DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Araguatins - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.1.2.812.1163.2097

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTES: 0101/0100

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Rafael de Assunção Oliveira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/014004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: A P DA COSTA CASTRO EIRELI

CNPJ: 26.791.584/0001-54

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de bolas, destinadas aos eventos esportivos realizados e promovidos pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.530,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.2325

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES: 0100

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Ana Paula da Costa Castro - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 721/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa SBGC - Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento CNPJ nº 04.471.222/0001-43, para capacitação através da participação de servidores da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ-TO no KM Brasil 2021 - 16º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento, com duração de 24 horas a ser realizado no período de 14 a 16 de setembro de 2021 totalmente *online* e 100% ao vivo, solicitado no MEMORANDO Nº 17/2021/GPCE-EGEFAZ (SGD 2021/25009/038684), fls 2/3 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 161/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2021/25009/44029), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa SBGC - Associação Brasileira de Gestão do Conhecimento CNPJ nº 04.471.222/0001-43, pelo valor total de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), conforme processo administrativo no 2021/25000/000704.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 10/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 722/2021/GABSEC, DE 13/09/2021.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2021/1040/500058:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
AZ COMERCIO DE ACESSÓRIOS DE AUTO PEÇAS EIRELI	29.489.431-4	3.141/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 725/2021/GABSEC,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a realização do procedimento de monitoramento e inspeção na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, pelos servidores da Corregedoria Fazendária, adiante indicados, no período de 15 a 17 de setembro de 2021.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
	ADRIANO CHAVES GALLIETA	576752-1	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
	ARISTOCLES TAVARES FILHO	659967-3	GERENTE DE MONITORAMENTO E INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA FAZENDÁRIA
	EDVALDO ROCHA DE SOUSA	429913-1	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Art. 2º Ficam os servidores da Corregedoria Fazendária autorizados a requisitar qualquer servidor da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para dar suporte na realização dos trabalhos a serem executados no local.

Art. 3º Ficam os servidores autorizados a verificar quaisquer expedientes pertencentes à Delegacia Regional de Fiscalização, bem como requerer cópias destes, a fim instruir o procedimento adotado para elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 728, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 13 a 26 de setembro de 2021, a fruição de 14 (quatorze) dias de férias do servidor FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, nº funcional 46040-1, Operador de Microcomputador, suspensas pela Portaria nº 939, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.442, de 21 de agosto de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido,

FRED FONSECA FERREIRA, nº funcional 1213628-2, Administrador, da Diretoria de Grandes Contribuintes para a Diretoria da Escola Fazendária, a partir de 03 de setembro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 730/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 28, §2º, inciso I, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade LTDA - EPP, CNPJ: 10.813.986/0001-72, para capacitação através da participação de servidores desta Secretaria da Fazenda, ao Curso Padronização de Fontes de Recursos, com o tema "O que você precisa saber e não te contaram", a realizar-se no dia 27/09/21, das 17 às 21 horas, carga horária de 4 horas, em formato *on-line* (ZOOM), interação direta com o Professor Paulo Feijó, conforme solicitado no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA Nº 124/2021 (SGD 2021/25009/038063), fls 2/4 dos autos.

Considerando, o Parecer Jurídico Nº 162/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2021/25009/044342), constante dos autos;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade LTDA - EPP, CNPJ: 10.813.986/0001-72, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo nº 2021/25000/000655.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 14/09/2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2020/2500/00.386
SECRETARIA DA FAZENDA

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas de natureza Estadual, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO
90.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
13.928.459/0001-00	NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	Aparecida do Rio Negro - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2021/19010/000160
CONTRATO Nº: 14/2021
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: GRANARE COMÉRCIO E SECAGEM DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 32.476.476/0001-90
I.E: 29.493.519-3
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2021
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Regis Sander Alvares Justino - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000184
CONTRATO Nº: 15/2021
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: AGROMINAS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.571.855/003-08
I.E: 29.507.336-5
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2021
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Renato Antônio Borghetti - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000187
CONTRATO Nº: 16/2021
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: LATICINIOS SANTA FÉ DO LESTE LTDA
CNPJ: 39.795.845/0001-56
I.E: 29.507.341-1
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2021
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Magno Valadares Gomes - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000186
CONTRATO Nº: 17/2021
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: CEREALISTA JALAPAO BENEFICIAMENTO DE ARROZ EIRELI
CNPJ: 34.093.098/0001-90
I.E: 29.512.263-3
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2021
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Zaira Salete Oliboni - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000184
CONTRATO Nº: 02/2021
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: DROGARIA FS EIRELI
CNPJ: 11.719.795/0005-32
I.E: 29.511.977-2
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e com as alterações da Lei nº 2.041 de 18 de maio de 2009, terá validade conforme art. 3º, §2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, a cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2021
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Leandro Vieira da Silva - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2018/19011/000570
CONTRATO Nº: 001/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: ELISABETE GROSS HENDGES EIRELI
CNPJ: 02.501.725/0001-99
I.E: 29.059.036-1
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Elisabete Gross Hendges - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2018/19011/000582
CONTRATO Nº: 002/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 07.075.244/0001-82
I.E: 29.387.209-0
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Thiago Spolidoro dos Reis - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000002
CONTRATO Nº: 003/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: FRIGOMALS LTDA
CNPJ: 29.018.559/0001-20
I.E: 29.490.771-8
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Kayo Henrique Moreno Vanderlei - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000008
CONTRATO Nº: 004/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: FRIGORÍFICO PROVIDÊNCIA LTDA-ME
CNPJ: 04.303.292/0001-92
I.E: 29.067.528-6
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Márcia Milhomem Pereira - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000010
CONTRATO Nº: 005/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI - COOPERFRIGU
CNPJ: 02.964.051/0001-69
I.E: 29.063.384-2
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Oswaldo Stival Júnior - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2018/19011/000590
CONTRATO Nº: 006/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: FILLERCAL RIO FORMOSO LTDA
CNPJ: 37.237.831/0001-61
I.E: 29.045.956-7
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Byron Nascimento - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2018/19011/000581
CONTRATO Nº: 007/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MAXBRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 26.240.111/0001-69
I.E: 29.475.965-4
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Alcineide Almeida de Melo - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2018/19011/000596
CONTRATO Nº: 008/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: DO SANTO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 30.330.091/0001-94
I.E: 29.491.475-7
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Cristiano de Mello Alvares - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000001
CONTRATO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: FAZENDA INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.637.095/0001-02
I.E: 29.424.868-4
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Volney Aquino Santos - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000004
CONTRATO Nº: 010/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: A.J. DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 32.225.460/0001-04
I.E: 29.491.929-5
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Antonio João de Oliveira - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000019
CONTRATO Nº: 011/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MINERAÇÃO RIO FORMOSO LTDA
CNPJ: 01.352.921/0001-86
I.E: 29.013.205-3
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Byron Nascimento - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000031
CONTRATO Nº: 012/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: IRMÃOS CHAVES LTDA
CNPJ: 36.840.767/0001-76
I.E: 29.041.036-3
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Antônio João da Silva - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000042
CONTRATO Nº: 013/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: E.T.CAMPOS EIRELI
CNPJ: 27.502.901/0001-38
I.E: 29.480.454-4
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Evandro Teixeira Campos - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000044
CONTRATO Nº: 014/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S.A
CNPJ: 04.116.056/0001-67
I.E: 29.067.043-8
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Edmond Aziz Baruque Filho - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000006
CONTRATO Nº: 015/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: TERMOVIDROS COM. DE VIDROS, ALUMÍNIOS E
FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 28.154.878/0001-09
I.E: 29.481.135-4
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Rafael Sena Pinheiro - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000040
CONTRATO Nº: 016/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.922.500/0003-66
I.E: 29.494.905-4
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Claudio Jose Nesello - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000045
CONTRATO Nº: 017/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: NILTON D DA SILVA
CNPJ: 03.860.617/0001-75
I.E: 29.065.367-3
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Nilton Donizete da Silva - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000047
CONTRATO Nº: 018/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: J N BARROS DOS REIS
CNPJ: 24.531.298/0001-24
I.E: 29.485.199-2
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Jannayna Neves Barros dos Reis - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000050
CONTRATO Nº: 019/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: CENTRO OESTE ÓLEO QUÍMICA LTDA
CNPJ: 08.251.405/0005-38
I.E: 29.497.357-5
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2020
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Aquiles Termino Leite - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000051
CONTRATO Nº: 020/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: W W SOARES
CNPJ: 05.957.174/0002-41
I.E: 29.416.682-3
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Washington William Soares - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000057
CONTRATO Nº: 021/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
OPTICOS LTDA
CNPJ: 07.019.231/0003-58
I.E: 29.418.159-8
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Edmundo de Oliveira Pereira - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000037
CONTRATO Nº: 022/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: CALCÁRIO CRISTALÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.383.990/0001-10
I.E: 29.010.903-5
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA,
Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003,
terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei
Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na
clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2020
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros Lyra - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Renan Nascimento Valadão - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000030
CONTRATO Nº: 001/2019
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97
I.E: 29.418.429-5
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007,
terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e
disposições celebradas pelo CONFAZ na Clausula décima do Convênio
ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019
SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria,
Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.
Ricardo Lopes Santana - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000034

CONTRATO Nº: 002/2019

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 07.224.991/0016-11

I.E: 29.494.655-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ na Clausula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Wilson Willame de Oliveira Paz - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000038

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A

CNPJ: 46.054.219/0007-60

I.E: 29.495.430-9

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ na Clausula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Marcos Jair de Aguiar- Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000056

CONTRATO Nº: 004/2019

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A

CNPJ: 07.015.691/0006-50

I.E: 29.495.887-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ na Clausula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019

SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Fernanda Riedi Resende - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2019/19011/000036

CONTRATO Nº: 01/2019

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: J A LUCIO FILHO EIRELI

CNPJ: 23.310.934/0002-06

I.E: 29.495.406-6

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, consoante as Leis 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na clausula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019

SIGNATÁRIOS: Ridoval Darci Chiareloto - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Jiomar Aparecido Lucio Filho - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 012/2021 - Processo 2020/27000/009556.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de readequação da cantina/refeitório, dos banheiros esportivos, da biblioteca, sala de informática, área administrativa, depósito e almoxarifado e construção de sala dos professores, coordenação de física/química, guarita e depósito de lixo, reforma elétrica e adequação do sistema de proteção e combate contra incêndio no Colégio Estadual São José, município de Palmas, no Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2021 às 09h00min.

Tomada de Preços nº 013/2021 - Processo 2019/27000/20301.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis de construção de refeitório, central de GLP, depósitos de lixo orgânico e reciclável, rampa coberta e reforma dos banheiros do Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, município de Araguaína - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2021 às 10h00min.

Tomada de Preços nº 014/2021 - Processo 2020/27000/8193.

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de construção de Passarelas Cobertas, Reforma dos Pisos, Reforma dos Forros, Reforma dos Banheiros, Reforma dos Alambrados da Quadra Poliesportiva, Execução de Saia de Fechamento da Cobertura dos Fundos da Quadra, Sistema de Prevenção e Combate contra Incêndio e Pânico, e Paisagismo no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, município de Colinas do Tocantins - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/10/2021 às 11h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1635.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a fruição das férias da servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, suspensa pela PORTARIA Nº 492, de 28 de dezembro de 2009, publicada na Edição nº 3.049, do Diário Oficial do Estado, de 6 de janeiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 9 a 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 115, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público ANDRÉ DE MOURA ANDRADE, número funcional 11728108-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente e sem ônus para o Estado, pela Gerência de Informações e Inteligência Ambiental, na ausência, para fruição de férias de seu titular, Rodrigo Barbosa Sellos Lopes, número funcional 11679182-1, no período de 13 de setembro a 2 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA-542/2021/SES/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X91-04	826021-1	Alyne Angelica Dias Brito	96,87	2020
XXX.XXX.X81-68	963966-2	Crebilon Eugenio Moreira Da Rocha Araujo	85,93	2020
XXX.XXX.X71-00	78235-2	Ellaïne Cristina Czurylo	80,33	2020
XXX.XXX.X21-15	531367-3	Evanilla Da Silva Reis	93,60	2020
XXX.XXX.X71-20	1066706-2	Fernando Prazeres Da Silva	99,47	2020
XXX.XXX.X01-06	851921-1	Francisco Maciel De Souza	100	2020
XXX.XXX.X11-77	1154648-3	Gleyssi Couto De Souza Gomes	100	2018
XXX.XXX.X61-20	11149884-2	Janeth Dias Moreira Araes	98,40	2020
XXX.XXX.X51-91	11191430-1	Jeova Machado Da Silva	99,60	2020
XXX.XXX.X91-68	915406-3	Jerlon Costa Santos	100	2020
XXX.XXX.X08-05	242229-1	Jucilene Oliveira Brito	100	2019
XXX.XXX.X71-87	1022515-2	Leticia E. Silva Borges	98,80	2019
XXX.XXX.X21-00	1290843-2	Lucileia Campos Barboza Cunha Da Silva	94,40	2020
XXX.XXX.X21-49	356880-1	Maria Do Socorro Gomes Barbosa	94,40	2020
XXX.XXX.X51-68	524089-3	Meirivane Martins Sales	95,20	2020
XXX.XXX.X31-2	11137975-1	Natius Yan Barros Porto Da Silva	88,80	2017
XXX.XXX.X56-11	144360-2	Suellen Rodrigues Da Almeida Silva	100	2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 553/2021/SES/GASEC, 10/09/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor da parceria conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	OBJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO
Anna Nunes Pereira Neta Farias Matrícula: 891.396-2	Luiz Fernando Varrone Matrícula: 192.962-1	Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11.136.910-1	Aquisição de testes rápidos para covid-19	23/2021

Art. 2º As atribuições dos fiscais e do gestor da parceria estão previstas nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 23/2021, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 822/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE AGOSTO DE 2021. REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KLOINIA MARIA MAIA DOS SANTOS, Assessor Comissionado I CA-I, matrícula nº 11657219/1, CPF: XXX.XXX.264-05, para responder cumulativamente pela Corregedoria da Saúde - Palmas, de 07/08/2021 a 02/02/2022, por motivo de licença maternidade, da servidora MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES, Assistente de Serviços de Saúde/Corregedor da Saúde DAI-1, matrícula nº 818139/1, CPF: XXX.XXX.801-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 916/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 647/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.868, de 18 de junho de 2021, que SUSPENDE, as férias da ILNEIDA DIAS SILVERIO RIBEIRO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1005065/71291203/1, CPF: XXX.XXX.541-87, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: 1005065/71291203/1.

Leia-se: 1291203/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 942/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 05/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Taguatinga, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/05/2021 a 30/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga, o servidor JORDILEI RIBEIRO DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1031058/1, CPF: XXX.XXX.821-87, com ônus para o requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 943/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 02/09/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 1171259/1, CPF: XXX.XXX.054-21, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 944/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, as férias da servidora THALITA GOMES BARBOSA, Farmacêutico, matrícula nº 31292/3, CPF: XXX.XXX.521-90, lotada na Gerência de Núcleo de Demandas Judiciais, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 17/07/2021 a 31/07/2021, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 945/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA ALVES PEREIRA ARRUDA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1246631/1, CPF: XXX.XXX.121-15, para responder cumulativamente pela Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, no período de 05/07/2021 a 23/07/2021, por motivo de férias, da servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZ, Analista em Desenvolvimento Social/Gerente de Ciência e Inovação em Saúde, matrícula nº 1018159/2, CPF: XXX.XXX.411-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 946/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, para a servidora ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETO, Enfermeiro, matrícula nº 637110/2, CPF: XXX.XXX.161-72, lotada no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/01/2014 a 04/02/2014, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 1.688, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 947/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/07/2021 a 14/07/2021, para a servidora ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 636712/10, CPF: XXX.XXX.941-49, lotada na Gerência de Prestação de Contas, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 457/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.901, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 948/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, para a servidora ORTENCIA BATISTA LUZ DE ALBUQUERQUE, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 1012495/1, CPF: XXX.XXX.341-53, lotada no Hosp Mat Infantil Edmunda a Cavalcante-tia Dede, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/08/2010 a 30/08/2010, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 1044, de 16 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.204, de 19 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 949/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 12/07/2021 a 05/08/2021, para a servidora RANILDA PIRES BATISTA SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº 781657/2, CPF: XXX.XXX.471-49, lotada na Gerência Geral de Administração, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 14/09/2020 a 08/10/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 603/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.698, de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 950/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO, Assistente de Serviços de Saúde/Secretaria do Conselho Estadual de Saúde - Palmas, matrícula nº 801840/3, CPF: XXX.XXX.781-34, lotada na Secretaria do Conselho Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 05/07/2021 a 29/07/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 951/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LUCIANA FURTADO GONÇALVES, Fisioterapeuta, matrícula nº 1212680/1, CPF: XXX.XXX.861-68, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalhador da Saúde, retroativo a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 952/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 337/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.360, de 17 de maio de 2019, que CEDE, a partir da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, o servidor MARCELO PINTO NEVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1291416/1, CPF: XXX.XXX.071-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 953/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 656/2019/SES/SGPES/DGP/GGP de 26 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.434, de 04 de setembro de 2019, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias da servidora CLAUDENIR FRANCA SILVA DE MELO, Enfermeiro, matrícula nº 807968/3, CPF: XXX.XXX.274-72, lotada no Hospital e Maternidade Irmã Rita, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Onde se lê: 15/01/201 a 14/02/2021

Leia-se: 15/01/2021 a 13/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 954/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO ITEM, a PORTARIA Nº 846/SES/2021/SGPES/DGP/GGP, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.915, de 24 de agosto de 2021, que CEDE, retroativo a 01/05/2021 a 30/08/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga, o servidor JORDILEI RIBEIRO DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1031058/1, CPF: XXX.XXX.821-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 955/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO, Assistente de Serviços de Saúde/Secretaria do Conselho Estadual de Saúde - Palmas, matrícula nº 801840/3, CPF: XXX.XXX.781-34, lotada na Secretaria do Conselho Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 02/08/2021 a 31/08/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 956/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ANDERSON CARNON DANTAS, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 752396/1, CPF: XXX.XXX.833-34, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 26 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 957/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 697397/1, CPF: XXX.XXX.802-63, na Gerência de Regulação do Trabalho para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 09 de setembro 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 958/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 926/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, que REMOVE, a pedido, a servidora JOYCE MARIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 11138335/1, CPF: XXX.XXX.171-71, da Diretoria do Centro de Distribuição - CD para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 20 de agosto de 2021.

Onde se lê: Enfermeiro.

Leia-se: Assistente de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 959/2021/SES/SGPES/GDP/GGP,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 891/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, que CEDE, retroativo a 18/07/2021 a 18/06/2026, para a secretaria Municipal de Saúde de Cristalândia -TO, os servidores abaixo relacionados.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	Maria Marcia Morreira Gomes Barros Pimentel	265000/3	XXX.XXX.601-00	Assistente Social
02	Sergio Rossi Arantes	345882/2	XXX.XXX.551-49	Cirurgião Dentista

Onde se lê: 18/07/2021.

Leia-se: 18/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

Republicado para correção

PROCESSO: 2021/30550/002904

CONTRATO: 57/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: PRIME HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR (TRÉPANOS E LÂMINAS DE Córnea A VÁCUO) POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADAS AO BANCO DE OLHOS DO TOCANTINS INSTALADO NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93.
A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 113.192,56 (CENTO E TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
PRIME HOSPITALAR EIRELI - P/CONTRATADA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

PROCESSO: 2019/30550/006832

CONTRATO: 128/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: M.L. DE MATTOS MULLER EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 A 17 DE SETEMBRO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: R\$ 6.954.449,15 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
M.L. DE MATTOS MULLER EIRELI - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 463/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 424/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de agosto de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003635;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 182/2021/COMPEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 424/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 5.912, de 19 de agosto de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**PORTARIA - 464/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 423/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de agosto de 2021, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003066;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 181/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 423/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 5.912, de 19 de agosto de 2021, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA Nº 03/2021/COMPE III**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 03/2021/COMPE III, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2021/30550/001601, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria de Estado da Saúde COMPROMISSÁRIA: L.S.A.M. DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo - Mat. nº: 997460/5 No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, notadamente os previstos nos incisos II, XI, e XIV do art. 133 e os arts. 131 e 132, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal as instituições que serve (Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, Secretaria de Estado da Saúde - SES e o Estado do Tocantins), não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos treze de setembro de 2021.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo
Portaria nº 822/2021/SES/SGPES/DGP/GGP

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 182, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVAALVES SOARES DE AMORIM, nº funcional 977590, Assistente Especializado I, CPF: XXX.XXX.X61-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 42/2021, Processo nº 2021 41000 000157, firmado com a empresa, K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22.

Art. 2º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 1049917-1, Assistente administrativo, xxx.xxx.xxx-09, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular EVAALVES SOARES DE AMORIM.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 183, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13kg, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 75/2021/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta e o Parecer Técnico 23/2021/SUGACI/CGE, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, com valor de R\$ 9.775,00 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o Processo de nº 2021 41000 000157 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000157
Contrato nº 42/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: K G FERRAZ EIRELI

CNPJ: 22.460.102/0001-22

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 Kg, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Valor total: R\$ 9.775,00 (Nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 41010 08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 0100666666

Data da assinatura: 14/09/2021

Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Karulina Gomes Ferraz - Proprietária da Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Eva Alves Soares De Amorim

Nº funcional: 977590

ADAPEC

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 254, de 26 de agosto de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, referente à SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA da servidora LIDIANA LIRA VIEIRA.

Onde se lê:

Art. 1º RESPONDER à servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: XXX.XXX.X46-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante a Licença Médica da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 73134-5, compreendido entre 18/08/2021 a 16/09/2021.

Leia-se:

Art. 1º RESPONDER a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: XXX.XXX.X46-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante a Licença Médica da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1, compreendido entre 18/08/2021 a 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 264, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 227, de 02 de agosto de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, referente à SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MÉDICA da servidora LIDIANA LIRA VIEIRA.

Onde se lê:

Art. 1º RESPONDER a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: XXX.XXX.X46-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante a Licença Médica da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 73134-5, compreendido entre 19/07/2021 a 17/08/2021.

Leia-se:

Art. 1º RESPONDER a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: XXX.XXX.X46-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante a Licença Médica da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1, compreendido entre 19/07/2021 a 17/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, .

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 265, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 189, de 30 de junho de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.878, de 02 de julho de 2021, referente à SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS da servidora LIDIANA LIRA VIEIRA.

Onde se lê:

Art. 1º RESPONDER a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: XXX.XXX.X46-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante o período de férias da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 73134-5, compreendido entre 05/07/2021 a 15/07/2021.

Leia-se:

Art. 1º RESPONDER a servidora FABIA GUIMARÃES ALVES, nº funcional 11202629-1, CPF: XXX.XXX.X46-29, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal, durante o período de férias da titular Lidiana Lira Vieira, nº funcional 895584-1, compreendido entre 05/07/2021 a 15/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de ANANÁS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor LEANDRO LEITE SILVA, CPF nº XXX.XXX.X31-53, perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2021.34530.000078.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no. 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 14 de Setembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 279, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCADIO, nº funcional 73134-5, CPF: XXX.XXX.X71-58, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, durante as férias do titular Marcio de Oliveira Rezende, nº funcional 11142898-2, compreendido entre 09/09/2021 a 23/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 026/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000078, firmado com o senhor LEANDRO LEITE SILVA, CPF nº XXX.XXX.X31-53.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O PARECER JURÍDICO Nº 081/2021, CONTRATO Nº 023/2021 E O EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021, do processo administrativo nº 2021.34530.00069, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora MARIA AHME PEREIRA MUNIZ. Onde se lê: valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Leia-se: valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 016/2019.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000065
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais totalizando um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA. - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 019/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000073
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) mensais. Total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES - Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 024/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000072
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ANTÔNIO EUSTÁQUIO FERREIRA MARCELINO.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de COUTO MAGALHÃES do Tocantins.
VALOR: R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais) mensais, total anual de R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.10.2021 a 30.09.2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ANTÔNIO EUSTÁQUIO FERREIRA MARCELINO. - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 025/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000071
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES.
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de DIANÓPOLIS do Tocantins.
VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, total anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01.10.2021 a 30.09.2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES. - PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.

ADETUC

**PORTARIA Nº 190/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo NAPC - Núcleo de Análise de Prestação de Contas consoante (Anexo Único) a esta Portaria onde demonstra a lista de convenientes que não prestaram contas dos recursos recebidos;

CONSIDERANDO que é dever do Conveniente/Parceiro prestar contas dos recursos recebidos em prazo estipulado nos termos de colaboração e convênios conforme estipulado na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), em seu art. 70; Constituição do Estado do Tocantins (1989), art. 32; Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Lei nº 10.406, de 10/01/2002; Lei nº 13.105, de 16/03/2015; Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940; Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990; Lei nº 13.019, de 31/06/2014; Lei nº 8.429, de 02/06/1992; Lei nº 1.284, de 17/12/2001; Resolução Normativa TCE-TO Nº 02, de 04/12/2002; Instrução Normativa TCE-TO Nº 14, de 10/12/2003; Lei nº 2.735, de 4/07/2013; Decreto nº 5.815, de 09/05/2018; Decreto nº 5.816, de 10/05/2018; Instrução Normativa TCE-TO Nº 01, de 17/09/2014; Instrução Normativa CGE-TO Nº 05, de 21/11/2014, e Instrução Normativa TCE-TO nº 04, de 14/04/2004.

RESOLVE:

NOTIFICAR os Convenientes de Termos de Convênios e/ou Colaborações mencionados no Anexo Único, para que regularizem suas situações de Inadimplência perante a esta Agência com a apresentação da Prestação de Contas dos termos pactuados, ocasionadas pela não apresentação da documentação dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

O prazo estabelecido para a entrega dos documentos referente à Prestação de Contas será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de publicação, exclusivamente pelo e-mail: napc@adtur.to.gov.br.

Oportunamente, ressaltamos que a Prestação de Contas deverá seguir as exigências constantes da Cláusula Décima do Termo de Convênio e/ou Colaboração, bem como o cumprimento dos demais regramentos afins, e que o não atendimento desta solicitação, no prazo ora estabelecido, ensejará a inclusão dessas Instituições no Cadastro de Inadimplentes, bem como na imediata instauração de Tomada de Contas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 190/2021/GABPRES/ADETUC

PROCESSO Nº	Nº DO TERMO	CONVENIENTE	OBJETO
2019 10821 000250	046/2019 - CONV	MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO	TEMPORADA DE PRAIA 2019 DE LAGOA DA CONFUSÃO
2019 10821 000069	008/2019 - CONV	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO	ARRAIA DO MIGUELÃO
2017 19010 000233	069/2017 - CONV	PREFEITURA DE LUZINÓPOLIS	ANIVERSÁRIO DE LUZINÓPOLIS
2017 19010 000593	392/2017 - COLAB	PREFEITURA DE BRASILÂNDIA	FESTEJO PADROEIRA BRASILÂNDIA
2016 19010 000415	258/2016 - CONV	MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO	TEMPORADA DE PRAIA DOS BORGES
2016 19010 000444	267/2016 - COLAB	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IESEC	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO/TO
2019 10821 000099	046/2019 - COLAB	INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT	TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGOMINAS

2018 19011 000056	019/2018 - COLAB	INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO	CARNAFOLIA DE PORTO NACIONAL
2018 19011 000055	020/2018 - COLAB		CARNAFOLIA DE PORTO NACIONAL
2018 19011 000034	015/2018 - COLAB		CARNAFOLIA DE PORTO NACIONAL
2018 19011 000033	013/2019 - COLAB		CARNAFOLIA DA CIDADE DE PORTO NACIONAL
2017 19010 000737	520/2017 - COLAB		PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE JOVENS ATRAVÉS DE CURSO DE CORTE E COSTURA
2017 19010 000621	411/2017 - COLAB		ANIVERSÁRIO CONCEIÇÃO TOCANTINS - TO
2017 19010 000159	034/2017 - COLAB		26º ANIVERSÁRIO DE RIO DOS BOIS
2017 19010 000739	523/2017 - COLAB		ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MONTE DO CARMO
2017 19010 000788	560/2017 - COLAB		REVEILLON DE PORTO NACIONAL
2017 19010 000468	285/2017 - COLAB		TEMPORADA DE PRAIA DE LUZIMANGUES TO
2017 19010 000503	327/2017 - COLAB	INSTITUT SOLIDÁRIO RIO HUMANO VALE DO SOL	TEMPORADA DE PRAIA TACAJÁ
2017 19010 000132	011/2017 - COLAB		ANIVERSÁRIO DE SILVANÓPOLIS
2017 19010 000467	284/2017 - COLAB		TEMPORADA DE PRAIA PALMEIRANTE
2019 10821 000366	178/2019 - COLAB	FAET - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	1º FEIRA DE AGRONEGOCIO DE MARIANÓPOLIS

**PORTARIA Nº 198/2021/GABPRES/ADETUC,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 3.742, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, consoante ao Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a Execução Orçamentária-Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2021:

SERVIDOR	AÇÃO
Allysson Andryelle Alves Faustino	3091, 3092, 4157, 4333, 4334, 4335, 4336, 4338, 4339, 4340
Fernando Magno dos Santos Reis	3091, 3092, 4157, 4333, 4334, 4335, 4336, 4338, 4339, 4340

Art. 2º Compete aos servidores ora designados emitir Parecer Técnico, que trata de uma peça elaborada por estes servidores com a finalidade de manifestar opinião especializada, sobre determinado tema das ações acima citadas.

Art. 3º O Parecer deverá conter uma análise técnica com as informações necessárias sobre cada caso processual. Para isso, são abordadas referências técnicas com a função de garantir que o processo se encontre dentro do escopo das ações.

Art. 4º É importante mencionar que o Parecer Técnico a ser produzido deve embasar e guiar a decisão do gestor da pasta, devendo este ser elaborado mediante uma análise aprofundada, demonstrando um raciocínio técnico adequado e seguir uma estrutura apropriada, não sendo de caráter obrigatório, uma vez que é facultado ao gestor do órgão homologar ou não as informações contidas em tal documento.

Art. 5º A finalidade é tornar compreensível um determinado assunto para o concedente. O profissional que o elabora, inicialmente analisa os fatos, os efeitos e a validade técnica do caso apreciado para, então, trazer uma solução ou apresentar um panorama lógico para a questão. Ele é importante para prevenir riscos e danos que causem prejuízos, caso não sejam obedecidos determinados padrões legais ou contratuais estabelecidos disposto no art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º A estrutura do Parecer Técnico deve ser completa e deve abordar os pontos necessários, de modo a tornar o entendimento sobre o assunto o mais claro e simples possível, devendo o mesmo conter:

I - Cabeçalho instruído com nº do referido Parecer, além de fazer contas a data de emissão, nº do Projeto (CONV@TO) e/ou Processo (SGD), Objeto e Ação;

II - Mérito da Proposta;

III - Ação e atendimento desta Ação e Calendário Cultural;

IV - Viabilidade da Execução contendo análise do projeto em si e do que foi apresentado pelo Proponente do Projeto, incluindo Plano de Trabalho, Metas, Etapas, Desembolsos e Plano de Aplicação;

V - Verificar se foram apresentadas respostas às Diligências enviadas;

VI - Verificar Cronogramas de Desembolso;

VII - Fiscalização;

VIII - Designação do Gestor da Parceria;

IX - Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria;

X - Conclusão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 75/2021/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

Considerando a necessidade de obter instalações no edifício-sede, que compreendam satisfação na estrutura física, mobiliário e equipamentos capazes de proporcionar melhores condições para os servidores da mencionada agência, bem como aos usuários dos serviços ofertados por essa autarquia;

Considerando o teor do Parecer ASSEJUR nº 17/2021 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento com base no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Permanentes, com a finalidade de atender as necessidades desta Agência de Tecnologia da Informação - ATI, em conformidade com o Processo nº 2021/26810/000049, em favor das seguintes empresas:

NOME	CNPJ	TOTAL
AMPLA COMERCIAL EIRELI	05.891.838/0001-36	R\$ 4.619,95
E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA.	36.118.557/0001-79	R\$ 4.826,00
HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	28.288.997/0001-46	R\$ 30.281,78
CIRQUEIRA E MOTA PARAFUSOS LTDA.	02.479.751/0001-68	R\$ 280,01
VALOR TOTAL:		R\$ 40.007,74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 76/2021/GABPRES/ATI

O ordenador de despesas, Thiago Pinheiro Maciel, assim designado nos termos do Ato nº 196 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/26810/000062,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	CPF: XXX.XXX.X01-56
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (XX) XXXXXXXX	Telefone de trabalho: (63) 3212-4575
Cargo/Função: Diretor de Suporte e Serviços	Matrícula: 75362-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

1.1 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o Servidor Marcos Vinicius Alves Lucena, Matrícula Funcional nº 72609-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 15 de setembro de 2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Ordenador de Despesas

DETRAN

PORTARIA Nº 766/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 766, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-09	11190728-1	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	94,20	2019

PORTARIA Nº 779/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à aquisição de bebedouro industrial, tipo inox, com capacidade para 50L, no valor total de R\$ 40.780,00 (quarenta mil, setecentos e oitenta reais) em favor da empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000415
CONTRATO: 16/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.831.168/0001-16.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A CIRETRAN DE GUARÁI.
VALOR ANUAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VALOR MENSAL: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DE 04/09/2021 A 03/09/2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CONTRATADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001107/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
FKY3E12/IMG	04470924644	AGETO	RE00407187	22/08/2021	13:16	6823-1
PRD8442/GO	10255338000148	AGETO	RE00407179	20/08/2021	15:35	6068-2
OJPE186/TO	22143497000130	AGETO	RE00407181	20/08/2021	17:20	6068-2
AQU4C50/SP	00372876137	AGETO	RE00407185	21/08/2021	17:05	6840-1
QTQ2G88/GO	06813861000175	AGETO	RE00407186	21/08/2021	18:11	6823-1
QBA1C54/TO	53390334149	AGETO	RE00407184	21/08/2021	16:40	6840-1
OLJ6094/TO	07214467000183	AGETO	RE00407189	22/08/2021	08:19	5185-1
FKY3E12/IMG	04470924644	AGETO	RE00407188	22/08/2021	13:16	6750-0
QK11474/TO	01925301192	SMTS	GU00034447	20/08/2021	16:25	7633-2
MXD4241/TO	05748837382	SMTS	GU00034448	20/08/2021	16:31	7633-2

RSB3F72/TO	00798844159	AGETO	RE00406763	20/08/2021	16:15	5967-0
QWB0770/TO	85290548149	AGETO	RE00406764	20/08/2021	17:02	5967-0
QKKS70/TO	00048475122	AGETO	RE00406765	20/08/2021	17:03	5967-0
QKG8439/TO	88046656100	AGETO	RE00406766	20/08/2021	17:03	5967-0
RSB2J53/TO	73776904968	AGETO	RE00406767	20/08/2021	17:03	5967-0
KQC0996/TO	26960328000143	AGETO	RE00406768	20/08/2021	17:08	5967-0
QKD8714/TO	38901021153	AGETO	RE00406769	20/08/2021	17:08	5967-0
QWB4241/TO	04372920105	AGETO	RE00406770	20/08/2021	17:18	5967-0
PZMB025/TO	53854942320	AGETO	RE00406771	20/08/2021	17:26	5967-0
QKB1580/TO	96226749172	AGETO	RE00406772	20/08/2021	17:14	5967-0
OLN4565/TO	00742121178	AGETO	RE00406773	20/08/2021	17:06	5967-0
QWF6C88/TO	01423127110	AGETO	RE00406774	20/08/2021	17:18	5967-0
QKD5798/TO	85484008115	AGETO	RE00406775	20/08/2021	17:30	5967-0
RSB6B65/TO	19213204191	AGETO	RE00406776	20/08/2021	17:48	5967-0
QKH5786/TO	11391015000144	AGETO	RE00406746	20/08/2021	16:54	5967-0
QWA4246/TO	00735013101	AGETO	RE00406748	20/08/2021	15:20	7633-2
OTY7450/PA	43990835220	AGETO	RE00406749	20/08/2021	15:42	7633-2
OCZ2888/TO	81942842104	AGETO	RE00406750	20/08/2021	16:43	5967-0
QKM6370/TO	56155352615	AGETO	RE00406751	20/08/2021	15:51	5967-0
OLN5920/TO	46731938149	AGETO	RE00406752	20/08/2021	16:32	5967-0
RME6E95/IMG	10215988000240	AGETO	RE00406753	20/08/2021	16:39	5967-0
QKB7040/TO	00124905129	AGETO	RE00406754	20/08/2021	16:40	5967-0
GAR6665/IMG	06463718602	AGETO	RE00406755	20/08/2021	16:40	7633-2
OYB1169/TO	03821892137	AGETO	RE00406756	20/08/2021	16:57	5967-0
RSC2B67/TO	87294460159	AGETO	RE00406757	20/08/2021	17:01	5967-0
EUD4040/SP	13695433876	AGETO	RE00406758	20/08/2021	15:59	5967-0
MVL4224/TO	02394714158	AGETO	RE00406759	20/08/2021	15:59	5967-0
QKB9261/TO	43835848100	AGETO	RE00406760	20/08/2021	16:02	5967-0
QWA2548/TO	84622644134	AGETO	RE00406761	20/08/2021	16:10	5967-0
QWA7071/TO	03329139102	AGETO	RE00406762	20/08/2021	16:10	5967-0
OLL8076/PA	07336695002331	AGETO	RE00406744	20/08/2021	16:58	5967-0
QKF5223/TO	48490199191	AGETO	RE00406745	20/08/2021	16:45	5967-0
FUV6I59/RJ	00070943702	AGETO	RE00392149	20/08/2021	15:12	5967-0
RBY0E78/GO	78349710187	AGETO	RE00392150	20/08/2021	15:12	5967-0
QPW3964/IMG	10215988000240	AGETO	RE00406851	20/08/2021	15:12	5967-0
PQX9215/TO	52641350106	AGETO	RE00406852	20/08/2021	17:22	5967-0
REG9B66/GO	16097521804	AGETO	RE00406853	20/08/2021	17:33	5967-0
QKM1660/TO	33344337068	AGETO	RE00406854	20/08/2021	17:45	5967-0
FMQ8217/TO	93297831120	AGETO	RE00406910	21/08/2021	17:12	5967-0
PLQ9H28/BA	03952787167	AGETO	RE00406909	21/08/2021	17:10	5967-0
OLM7078/TO	85795429104	AGETO	RE00406908	21/08/2021	17:10	5967-0
RGD0684/IMG	02266479000108	AGETO	RE00406907	21/08/2021	17:01	5967-0
PAD5761/TO	38890496134	AGETO	RE00406906	21/08/2021	17:08	5967-0
QKK7020/TO	05419641194	AGETO	RE00406905	21/08/2021	16:58	5967-0
OMM2188/TO	01240059183	AGETO	RE00406904	21/08/2021	16:41	5967-0
QKA2307/TO	04477460000166	AGETO	RE00391981	17/08/2021	15:44	6068-2
ITS0076/PA	09432722899	AGETO	RE00391861	17/08/2021	15:06	6068-2
QTP5840/GO	30243009100	AGETO	RE00391525	17/08/2021	08:00	5967-0
OOM9574/MS	37206984000171	AGETO	RE00391979	17/08/2021	07:40	6645-0
PRO4383/GO	14209388000140	AGETO	RE00391978	17/08/2021	07:12	6637-2
JOBA449/BA	34284150510	AGETO	RE00391977	17/08/2021	06:10	6645-0
QKK4727/TO	14836553000193	AGETO	RE00391858	17/08/2021	05:04	6645-0
EJW9050/SP	07565086000149	AGETO	RE00391859	17/08/2021	06:26	6637-2
OLH2004/TO	04603630000373	AGETO	RE00391860	17/08/2021	07:15	6645-0
DS58900/SP	05742703000109	AGETO	RE00386422	17/08/2021	06:05	5746-1
QCR6303/MT	08755999000190	AGETO	RE00405368	17/08/2021	23:12	5746-3
MJC0979/SC	05476280000142	AGETO	RE00405363	17/08/2021	15:26	6823-1
AXC5409/PR	13227789000160	AGETO	RE00405314	17/08/2021	15:30	6823-1
BDH0540/MT	04383148913	AGETO	RE00405366	17/08/2021	19:42	5746-3
BDH0540/MT	04383148913	AGETO	RE00405364	17/08/2021	19:42	6971-0
BDH0540/MT	04383148913	AGETO	RE00405365	17/08/2021	19:42	6980-0
QCR6303/MT	08755999000190	AGETO	RE00405367	17/08/2021	23:12	6823-1
OVG2G50/RO	17070954000156	AGETO	RE00405320	18/08/2021	02:12	5746-3
OVG2G50/RO	17070954000156	AGETO	RE00405321	18/08/2021	02:12	6050-2
RID4F55/CE	16876573000113	AGETO	RE00405315	18/08/2021	03:01	5746-3
BEY9B65/PR	13978245000130	AGETO	RE00405322	18/08/2021	03:05	5746-3
BEY9B65/PR	13978245000130	AGETO	RE00405323	18/08/2021	03:05	6971-0
KBR2118/GO	86276530115	AGETO	RE00386425	18/08/2021	20:40	5746-1
BEY9B65/PR	13978245000130	AGETO	RE00405324	18/08/2021	03:05	6980-0
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00405327	18/08/2021	03:50	5746-3

FAPT

**PORTARIA Nº 032/2021/GABPRES,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, outorgada pelo ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308, de 26 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

S U S P E N D E R o gozo de férias da servidora JAQUELINE PARENTE BORGES, matrícula 1284568-1, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Convênio, no período de 14/09/2021 a 03/10/2021, 20 (vinte) dias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1159, DE 29 DE ABRIL DE 2021.
Republicada para correção**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Meton Borges de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1259/2020/GASEC, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.760, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do "SPA" nº 1529, de 09 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2186, de 11 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 403/AP, de 07 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, em relação ao segurado METON BORGES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência L, do cargo Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00423R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2362, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Maria do Perpetuo Socorro Lima Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1026/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.715, de 29 de outubro de 2020;

QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00405329	18/08/2021	03:50	6971-0
QTN8766/GO	10209853000191	AGETO	RE00405328	18/08/2021	03:50	6980-0
RBW6E13/GO	10209853000191	AGETO	RE00405330	18/08/2021	03:52	5746-3
RBW6E13/GO	10209853000191	AGETO	RE00405332	18/08/2021	03:52	6971-0
RBW6E13/GO	10209853000191	AGETO	RE00405331	18/08/2021	03:52	6980-0
DBM5175/SP	10781429000117	AGETO	RE00404665	17/08/2021	07:03	6823-1
EBGJ16/SP	10781429000117	AGETO	RE00404666	17/08/2021	07:05	6823-1
PLR4E54/BA	17776751000105	AGETO	RE00404667	17/08/2021	07:22	6823-1
QKF8348/TO	03302773120	AGETO	RE00406903	21/08/2021	16:26	5967-0
OLL5E17/TO	69163561115	AGETO	RE00406902	21/08/2021	16:14	5967-0
RFV0G19/IMG	15516719640	AGETO	RE00406901	21/08/2021	16:03	5967-0
DCC6828/TO	70118434853	AGETO	RE00406700	21/08/2021	15:52	5967-0
QWB8315/TO	88087344120	AGETO	RE00406699	21/08/2021	15:52	5967-0
QKL3734/TO	47716258168	AGETO	RE00406698	21/08/2021	15:17	5967-0
ONE5515/TO	04430265135	AGETO	RE00406697	21/08/2021	15:19	5878-0
AMI5371/TO	03692596375	AGETO	RE00406696	21/08/2021	15:15	5967-0
OTS4867/TO	02572340127	AGETO	RE00406695	21/08/2021	15:12	5967-0
MW11494/TO	73274470163	AGETO	RE00406694	21/08/2021	15:05	5967-0
REN0A71/DF	13594687000182	AGETO	RE00406693	21/08/2021	14:54	5967-0
NOC7245/TO	68816979100	AGETO	RE00406692	21/08/2021	14:54	5967-0
OYC6330/TO	85894664187	AGETO	RE00406691	21/08/2021	14:46	5967-0
QK4385/TO	78792908187	AGETO	RE00406689	21/08/2021	14:21	5967-0
NTA5437/TO	61493392204	AGETO	RE00406690	21/08/2021	14:39	5967-0
OOK2532/MS	89719158972	AGETO	RE00406859	21/08/2021	10:29	5967-0
OLL9461/TO	97540820144	AGETO	RE00406860	21/08/2021	10:29	7633-2
QWC1467/TO	01945637000113	AGETO	RE00406861	21/08/2021	11:42	5967-0
PIG8730/PA	07366279951	AGETO	RE00406862	21/08/2021	11:42	5967-0
RCISE90/GO	00012045136	AGETO	RE00406863	21/08/2021	11:48	5967-0
NLE0614/TO	61883727120	AGETO	RE00406855	21/08/2021	09:24	5967-0
QNH0924/TO	33046018134	AGETO	RE00406856	21/08/2021	09:24	5967-0
MXE0G25/TO	00787486159	AGETO	RE00406857	21/08/2021	09:56	5967-0
RCF3D54/GO	07618890196	AGETO	RE00406858	21/08/2021	10:25	5967-0
BRQ1E02/TO	98369741134	AGETO	RE00406089	22/08/2021	09:03	5967-0
OLN4573/TO	43009014813	AGETO	RE00406914	22/08/2021	14:13	5967-0
JD21006/DF	04644085120	DETRAN	TO02046742	20/08/2021	17:13	5185-1
QKC3521/TO	61266256172	DETRAN	TO00208220	22/08/2021	10:00	5185-1
QKJ5B04/TO	64904954149	DETRAN	TO00208221	22/08/2021	10:09	5185-1
MVQ5639/TO	30940559153	DETRAN	TO01525377	22/08/2021	10:04	5185-1
MXB7979/TO	57511870163	DETRAN	TO01525378	22/08/2021	10:05	5185-1
OLI1283/TO	01765947871	DETRAN	TO01525379	22/08/2021	10:06	5185-1
RBP4J10/PA	22368647287	AGETO	RE00406181	21/08/2021	09:00	5967-0
CAF3174/PA	18148000263	AGETO	RE00387860	21/08/2021	09:32	5185-1
MVS8393/TO	80171125134	AGETO	RE00387861	21/08/2021	09:36	5185-1
BNF4214/TO	95814248149	AGETO	RE00387862	21/08/2021	10:12	6564-0
JKE6159/DF	00854041109	AGETO	RE00387863	21/08/2021	11:40	5185-1
OJC4620/MA	01221797301	AGETO	RE00387864	21/08/2021	15:45	6769-0
NSM7C80/MA	60156983303	AGETO	RE00387865	21/08/2021	16:27	5185-1
NVO9544/MA	72682493220	AGETO	RE00387857	21/08/2021	07:57	5185-1
HLX8411/PA	00417441282	AGETO	RE00387859	21/08/2021	09:31	5185-1
NMX1472/TO	43840876168	DETRAN	TO00233439	20/08/2021	18:01	5185-1
LPCA42/GO	05630848127	DETRAN	TO00233419	21/08/2021	18:29	6122-0
QKF8493/TO	34792597153	AGETO	RE00377210	20/08/2021	17:24	5967-0
JWJ7280/DF	03347104137	AGETO	RE00409111	21/08/2021	17:39	5185-1
OLJ5F55/GO	1440816000189	AGETO	RE00404579	16/08/2021	09:21	6831-1
PLZ9126/BA	10398739000157	AGETO	RE00404580	16/08/2021	14:12	6823-1
PTH4824/MA	62077740353	AGETO	RE00404581	16/08/2021	15:55	6823-1
OGH9169/TO	18556256287	AGETO	RE00404582	16/08/2021	09:39	7242-2
HBN7D02/RN	71798358468	AGETO	RE00404583	16/08/2021	10:15	7242-2
AFT0021/TO	00863957188	AGETO	RE00404584	16/08/2021	10:17	7242-2
QKD7A50/TO	02361066190	AGETO	RE00404585	16/08/2021	11:11	7242-2
QWA8023/TO	01661773184	AGETO	RE00404586	16/08/2021	18:31	7633-2
QWA8023/TO	01661773184	AGETO	RE00404587	16/08/2021	18:31	7242-2
QTW5H68/BA	17776751000105	AGETO	RE00404588	17/08/2021	07:40	6823-1
NTZ7B39/MS	26013084000191	AGETO	RE00405312	17/08/2021	09:38	6823-1
NTZ7B39/MS	26013084000191	AGETO	RE00405313	17/08/2021	09:38	6971-0
OUX2A15/BA	44574908068	AGETO	RE00405311	17/08/2021	10:29	6823-1
JAV2F41/RS	09418900000128	AGETO	RE00405360	17/08/2021	10:32	6823-1
RD21J93/SC	28210153000182	AGETO	RE00405361	17/08/2021	12:05	6823-1
RSB3D46/TO	77649283001527	AGETO	RE00400836	17/08/2021	12:13	6823-1
BCL3841/PR	04492373000188	AGETO	RE00405362	17/08/2021	15:00	6823-1

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3644/2021, de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 505/GABPRES/AP/SGD, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "III", Referência "E", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204207R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2367, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ronaldo da Silva Simas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelos dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 447/2021, de 22 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 793/2021, de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1194, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado RONALDO DA SILVA SIMAS, os filhos JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES FRANCO SIMAS e MARIA RITA GUIMARÃES FRANCO a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2021.07.206867R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - MARCELO DE SOUSA SIMAS, em caráter temporário - 50% no período de 28/03/2019 até a data da inclusão dos beneficiários JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES FRANCO SIMAS e MARIA RITA GUIMARÃES FRANCO, 25% a partir da data da inclusão dos beneficiários JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES FRANCO SIMAS e MARIA RITA GUIMARÃES FRANCO até 29/09/2022, 50% no período de 29/09/2022 a 22/07/2024.

II - MELISSA DE SOUZA SIMAS, em caráter temporário - 50% no período de 28/03/2019 até a data da inclusão dos beneficiários JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES FRANCO SIMAS e MARIA RITA GUIMARÃES FRANCO, 25% a partir da data da inclusão dos beneficiários JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES FRANCO SIMAS e MARIA RITA GUIMARÃES FRANCO até 29/09/2022, 50% no período de 29/09/2022 a 22/07/2024.

III - JOÃO HENRIQUE GUIMARÃES FRANCO SIMAS, em caráter temporário - 25% a partir da data de sua inclusão até 29/09/2022.

IV - MARIA RITA GUIMARÃES FRANCO, em caráter temporário - 25% a partir da data de sua inclusão até 29/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2375, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido", do segurado Mauriti Moreira Pereira

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 483/2020, de 25 de junho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 948/2021, de 15 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 581, de 07 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.597, de 11 de maio de 2020, em relação ao segurado MAURITI MOREIRA PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2020.16.208822R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.01.211513R1
INTERESSADO: ATIL JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3700/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 602/2021, de 12 de julho de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1030, de 23 de julho de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO DE LIMA ALINO; CPF nº xxx.xxx.xx0-04, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3265-2018-F do Auto de Infração nº 132169, com a descrição da seguinte conduta: destruir vegetação em área de proteção permanente sem autorização do órgão ambiental competente, total 1,99 hectares. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO DE LIMA ALINO; CPF nº xxx.xxx.xx0-04, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3269-2018-F do Auto de Infração nº 132347, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar área fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental nos termos do art. 52 do Decreto 6514/08. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4986-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx4-15, referente ao Auto de Infração nº 189755, para caso queira, apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 50 da Instrução Normativa Naturatins nº 2, de 10/05/2017 e artigo 22, § único do Decreto Federal nº 6.514/08, vejamos:

Art. 50. As intimações realizadas no âmbito do processo deverão ser comunicadas aos interessados por meio de correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento - AR, salvo as intimações para apresentação de alegações finais que seguirão as regras previstas no Decreto 6.514, de 2008.

Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5165-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA ALCANTRA; CPF nº xxx.xxx.xx7-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 146863-2019, com a descrição da seguinte conduta: Transportar madeira serrada (34,77m³) em vigas, caibros e ripas da essência garapa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.431,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de junho de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 246/2021/GABPRES,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

NILSON DE SÁ E SILVA, nº funcional 97308/2, CPF nº XXX.XXX.X37-42, ocupante do cargo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pequiçeiro, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Goianorte, a partir de 13/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

**PORTARIA Nº 247/2021/GABPRES,
DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

GEIKLA LEÔNICA GODINHO GONÇALVES, nº funcional 11156120/1, ocupante do cargo de Extensionista Rural, da Delegacia Regional de Apoio de Taguatinga, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Taguatinga, a partir de 26/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 2021/34490/000195

PARTÍCIPIES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO - Paulo Gomes de Souza.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 106/2021/GABPRES,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor HELIVAN ARAÚJO LOPES, matrícula nº 11129751-1, CPF: XXX.XXX.X31-53, Analista em Tecnologia da Informação/Gerente de Planejamento e Convênios, no período de 11/10/2021 a 28/10/2021, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela PORTARIA/JUCETINS Nº 31, de 17/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5812, de 22/03/2021.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 107/2021/GABPRES,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAILTON DASILVA PINTO, Inspetor de Serviços Fiscais, matrícula nº 1076906-2, CPF: XXX.XXX.X 31-49, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional da Junta Comercial em Araguaína, a partir de 13/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TCE-TO.

OBJETO: A liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastro e dos atos digitalizados, viabilizando o acesso às informações das empresas registradas no Tocantins.

VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 3 anos, contados da sua publicação.

ASSINADO: Em 13 de agosto de 2021, por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 325/2021/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ana Felicia Cavalcanti Pires	CPF: XXX.XXX.X11-20
End. Res.: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Dianópolis	U.F.: TO.
CEP.: XX.XXX.XXX	Tel. Com.: (63) XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretora de Campus	Mat. Nº 830128
Agência 3615-3	C/C: 00000400053

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	3.000,00
Serv. De Terceiros Pessoa Jurídicas	3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL	7.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designada à servidora: Ionara Cardoso Marques Nascimento para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em 26 de agosto de 2021, Palmas - TO.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor**PORTARIA/UNITINS/Nº 339/2021/GABREITOR,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 820 - NM, publicado no Diário do Estado nº 5.667, de 18 de Agosto de 2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA/UNITINS/Nº 272/2021/GABREITOR, de 03 de agosto de 2021, em desfavor de D.Nº L.P, matrícula nº 810293.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-33/2021**

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios (açúcar, café, chá e biscoito), ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000465:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI
02.610.348/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
3	CHÁ alimentação, apresentação: sachê/ saquinho de 10g; caixa com no mínimo 10 unidades para infusão, podendo ser fornecido em diversos sabores tais como: mate, erva-cidreira, pêssego, erva doce, morango, chá verde, hortelã, maçã/canela, frutas vermelhas, camomila e chá preto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Caixa	100	Leão	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 600,00

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
36.065.789/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	AÇÚCAR tipo cristal, branco de origem vegetal, fardos com pacotes com 2 kg, constituído fundamentalmente por sacarose da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aspecto sólido como cristais bem definidos, apresentado sem saco de poliestileno atóxico, resistente, composição básica sacarose concentração mínima de 98,3%. Prazo de validade de no mínimo 12 meses	Und.	1700	Imperial	R\$ 7,00	R\$ 11.900,00
2	CAFÉ torrado e moído embalados a alto vácuo, peso líquido de 500g, embalagem tipo tablete, alta durabilidade, prazo de validade de no mínimo 12 meses	Und.	2500	Assumpreto	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
4	BISCOITO SALGADO, Tipo Cream Cracker, embalados em pacotes de mínimo 400g. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem. (Marca sugerida: Mabel, similar ou de melhor qualidade).	Pct.	120	Trigolino	R\$ 4,70	R\$ 564,00
5	BISCOITO DOCE, Tipo Rosquinha, embalados em pacotes de mínimo 500g, deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, acondicionado em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, com dupla embalagem. (Marca sugerida: Mabel, similar ou de melhor qualidade).	Pct.	120	Micos	R\$ 5,44	R\$ 652,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 38.116,80

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seu representante credenciados no certame.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LARISSA SUYENNE TAVARES SALES
PREGOEIRA

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/00505
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de coletes multifuncional.
Data de Abertura: 01/10/2021, às 08:30h (horário de Brasília).
Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2021.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5861/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmão do Tocantins - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1001/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 965/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Geciran Saraiva Silva, Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5861/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Dois Irmão do Tocantins - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1001/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 965/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Ana Permina Ribeiro de Almeida, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5863/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Goianorte - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1002/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 966/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Maria de Jesus Amaro Parente, Prefeita, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5863/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Goianorte - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1002/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 966/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor José Helenilson Resplandes de Araújo, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5864/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1004/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 967/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, Prefeita, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5864/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Itacajá - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1004/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 967/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Diana Caroline Gomes Coelho, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5865/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1008/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 958/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Antônio Carlos Martins Reis, Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5865/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Miranorte - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1008/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 958/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Renato Donizeti Ficher, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 163/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5866/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1013/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 961/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Itair Gomes Martins, Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5866/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1013/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 961/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Namayra Batista Gomes, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 165/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5867/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1014/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 960/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Itamar Barrachini, Prefeito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 166/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5867/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio Sono - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1014/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 960/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Aldeiris Alves Bomfim, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 167/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5868/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupiratis - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1018/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 962/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Filomena Coelho dos Santos Silva, Prefeita, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2021/RELT6-COCAR

Processo nº 5868/2021 - Processo Administrativo - Entidade: Prefeitura Municipal de Tupiratis - Assunto: Outros - Processo de Acompanhamento nº 1018/2021 - Transparência Ativa Ações Plano de Vacinação COVID-19 A. Nos termos do Despacho nº 962/2021-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado a Senhora Maria Lúcia Duarte Camelo, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUACEMA****EXTRATO DE DISTRATO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO E DE OUTRO LADO A EMPRESA EMPLEITEC CONSTRUTORA LTDA-ME. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Décima - Rescisão do Contrato, artigos 10.1 e 10.2 do Contrato Originário de número 00018/2019. Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Araguacema-TO. Contrato de Repasse OGU MC 854091/2017 - Operação 1046093-55/2017/MCIDADANIA/CAIXA/PMARAGUACEMA.

Prefeitura Municipal de Araguacema

**EXTRATO DE DISTRATO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO - CNPJ : 02070621/0001-77 E DE OUTRO LADO A EMPRESA LUFER ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob nº 86.939.279/0001/99. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e arts. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Décima - Rescisão do Contrato, artigos 10.1 e 10.2 do Contrato Originário 012/2019, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras para construção do alojamento, reforma e ampliação do estádio de futebol e reforma do ginásio de esportes no município de Araguacema-TO do Contrato de Repasse MC 843535/2017 - Operação 1037824-62/2017/MCIDADANIA/CAIXA/PMARAGUACEMA.

Prefeitura Municipal de Araguacema

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2021**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2021, objetivando, a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem aos técnicos, advogados, contadores, dentre outros prestadores de serviços em viagem no município de Araguaçu, atendendo as demandas da secretaria municipal de administração de Araguaçu-TO. A empresa BEZERRA E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.393/0001-95, vencedora dos itens constantes do edital 009/2021, pelo valor total de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Araguaçu-TO, 10 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 009/2021, celebrado no dia 14 de setembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 034/2021, Pregão Presencial 009/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa BEZERRA E BORGES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.552.393/0001-95, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem aos técnicos, advogados, contadores, dentre outros prestadores de serviços em viagem no município de Araguaçu, atendendo as demandas da secretaria municipal de administração de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais). 4. As despesas correrão a conta da DOTAÇÃO: 71; UNIDADE: 102801, AÇÃO: 2010-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, ELEMENTO: 33903000; FONTE 10-Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 14 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

1. Espécie e data: Contrato nº 032/2021, celebrado no dia 09 de setembro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 084/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa TIJOLÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.083.618/0001-77, vencedora do certame, cujo objeto é a extensão da rede de drenagem na rua 23 do setor Félix Ferreira no município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 241.705,31 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 150; unidade 103101; ação 1050-Construção do Sistema Macrodrenagem Urbana; elemento de despesa 44905100; fonte 2000-Transf. De Convênios Federais. 5. Vigência da ata 03 (três) meses.

Araguaçu-TO, 09 de setembro de 2021.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, cujo Objeto link de internet compartilhada transmitido em fibra óptica garantia de 80% da banda contratada 24hrs/dia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93, c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.18 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise das disposições contidas no termo de referência, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho², *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. 1 A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APECIAÇÃO JUDICIAL. 2 In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, §3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulo Henrique Ferreira Gomes
Secretário de Administração

AVISO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 6.204/2007 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de link de internet compartilhada transmitido em fibra óptica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/dia, para Prefeitura e Fundos Municipais de Axixá - TO. Com data de abertura agendada para 29 de setembro de 2021 às 09:00.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de outubro de 2021 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA DE PREÇO, CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO POR VENDA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br. Mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de setembro de 2021.

Juliane Oliveira do Nascimento.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, e Decreto Federal 10.024/19, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 29 de setembro de 2021 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CLÍNICOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE FORTALECER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de setembro de 2021.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 026/2021**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, contrato firmado em 13/09/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.414.086/0001-55, com sede a Avenida Bernardo Sayão, Nº 2995, Quadra 83, Lote 09-A, Sala 01, Centro, na cidade de Alvorada, Estado de Tocantins. Valor global de R\$ 293.896,75 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, MEIO FIO E SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 009/2017 - AGETO. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos do Contrato de Repasse nº 906885/2020/MDR/CAIXA e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: 0003.0017.15.451.0112.1018. Pavimentação Asfáltica com Calçadas, Meio Fio e Sinalização. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fonte de Recurso: 0010.00.000. Recursos Próprios. 2999.00.000. Convênios com a União. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2248/2017. Vigência: 13/09/2021 a 13/05/2022. Cariri do Tocantins/TO, 13 de setembro de 2021. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 6513/2021**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 28 de setembro de 2021 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de açúcar, refrigerante, copos descartáveis, materiais de limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naabaSICAP-LCO>. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2021.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021: Tipo: Menor Preço Por Item. Aquisição de armação de ferro para confecção de vigas de cimento para construção de pontes no município de Dueré -TO. Data: 29/09/2021 às 08h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SEMED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÁTIMA - TO, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada. Pregão Eletrônico 001/2021, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO KIT CESTA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Com início da sessão eletrônica dia 30/09/2021 às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Palmeirante, através do Fundo Municipal de Saúde, por conduta da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Palmeirante - TO, CEP: 77.798-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços em gestão de trabalho em saúde da família, apoio administrativo ao conselho de saúde, implantação, acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde e suporte técnico nos sistemas FNS, PEC AB-E-SUS AB, CNES, E - GESTOR e SIA, para atender as necessidade do Fundo de Saúde de Palmeirante, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 29 de setembro de 2021 as 10:00 (dez horas), horário local;

Objeto: Aquisição de duas ambulâncias tipo "A" simples remoção, em cumprimento ao Convênio nº sob o nº 30550.000007/2020, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, para atender as necessidade do Fundo de Saúde de Palmeirante, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 29 de setembro de 2021 as 13:00 (treze horas), horário local;

Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia em cumprimento ao Convênio nº 16/2021, firmado com o Governo do Estado do Tocantins, para atender as necessidade do Fundo de Saúde de Palmeirante, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 40/2021. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 29 de setembro de 2021 as 15:00 (quinze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de *Pen Drive* para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas;

Palmeirante - TO, 13 de setembro de 2021.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Licitações e Contratos, para atender às demandas da Secretaria de Administração e todos os Fundos da Prefeitura Municipal. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 08 de outubro de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou pelo e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de setembro de 2021.

ALBERTO DE SOUSA MOREIRA
Presidente da CPL

SANTA RITA DO TOCANTINS

APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2021 - ADM - ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 001/2021 - ADM. Firmado em 10.09.2021. Entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO e a empresa Araraúna Serviços de Engenharia Eireli, CNPJ nº 15.381.747/0001-04. Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2021, visa alterar o elemento de despesa do contrato original. Serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

EXCLUIR - 03.15.26.122.0002.2.002 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica/0600.00.000 - Receitas de Operações de Crédito.

INCLUIR - 03.15.15.451.83.1.061 - FINISA Setor Público - Elaboração e Implantação de Projetos de Infraestrutura/4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica/0600.00.000 - Receitas de Operações de Crédito.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. Processo Administrativo nº 600/2021.

Neila Maria da Silva Moraes
Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2021 - ADM

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2021 às 07h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 14 de setembro de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 018/2021 - ADM

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2021 às 13h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 14 de setembro de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 019/2021 - ADM

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2021 às 07h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 14 de setembro de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira Oficial

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 - ADM
CARTA CONVITE Nº 001/2021 - ADM

Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5872, quinta-feira, 24 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:
Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

LEIA-SE:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Rita do Tocantins/TO, 09 de setembro de 2021.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA SÃO MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ: 38.483.101/0001-33, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço no FAZ SACO DA SERRA, LOTE 13, Loteamento COCAL 3ª ETAPA, localizada no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/200, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AQUILES PEREIRA DE SOUSA, devidamente inscrito no CPF nº 215.149.091-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação nº 338-2021 para PLG, na Fazenda São Sebastião, em Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araújo & Borges Ltda. com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de revenda de combustível com endereço na rodovia TO-040, s/n, Km 342,5 - Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Araújo e Borges Ltda., com CNPJ sob o nº 06.291.441/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATP para a atividade de comércio varejista de combustíveis (Posto Serra Geral), localizado na TO 040, s/n, Km 342,5, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VARANDAS DO TOCANTINS, CNPJ nº 20.603.998/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA, a Licença Municipal de Operação - LMO para o condomínio residencial vertical, "Residencial Varandas do Tocantins", localizado na Qd. 603 Sul, AL 05, LT 09, Conjunto de Lotes L, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/1997, e Lei Municipal nº 1.011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Antônio Pereira e outro, inscrito no CPF Nº 905.147.931-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Dois Irmãos, em Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Cristalândia - COOPERCRISTAL, cadastrada no CNPJ sob nº 08.637.485/0001-30, de acordo com o Estatuto Social da Cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28/09/2021, na sede da cooperativa, em primeira convocação as 08:00 (oito horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, segunda convocação as 09:00 (nove horas) com a presença de 1/2 (metade) dos cooperados e terceira convocação as 10:00 (dez horas) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício 2020;
- 2) Destinação das sobras;
- 3) Eleição de membros do Conselho Administrativo;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Definição de taxa de manutenção;
- 6) Assuntos gerais. Terminada a Leitura do Edital.

Francisca Alves de Souza
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Sr. Denis Roberto Amuí, CPF nº 409.256.921-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de lazer e turismo, localizado no Rancho Denis Amuí, localizado no município de Mateiros - TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIVAN SILVEIRA DE LIMA CPF nº 377.152.891-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Outorga para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA BARRA DA MATA, Lote nº 70 do Loteamento Itaporã, 3ª Etapa, Gleba B, localizada no município de COLMEIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A. - CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que recebeu, em 26.08.2021, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através do Processo nº 02001.126299/2017-01, a Licença de Instalação - LI nº 1396/2021 referente ao empreendimento de distribuição de energia elétrica denominado LD 138KV SANTANA DO ARAGUAIA - PA - CASEARA - TO, a ser implantado nos municípios de Santana do Araguaia (Pará) e Caseara (Tocantins). Foi apresentado Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais para obtenção da Licença de Instalação.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J J MULINARI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 17.259.952/0001-27, com sede na Ch Gleba 03, Projeto de Assentamento Área Verde de Palmas, SN, córrego Água Fria, Lote 08, Zona Rural, Palmas - TO torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente (FMA) do município de Palmas - TO, a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de extração de cascalho (seixo) e areia (Processo ANM nº 864.494/2021) no Leito do reservatório da UHE Lajeado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Sr. José Anicácio Barbosa de Carvalho, CPF nº 310.628.301-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de bovinocultura, na Fazenda Canaã, localizado no município de Cristalândia - TO, Zona Rural. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSE PEREIRA DA COSTA, portador do RG nº 1 041 383 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 183.341.722-49, proprietário da Fazenda Ponta da Serra, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, Parte Desmembrada da Fazenda Porto Alegre - Gleba 2, no município de Santa Maria do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JUAREZ DE PAULA E SILVA FILHO, CPF: 210.603.396-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Sequeiro Pequeno Porte, desenvolvida na FAZENDA GUARÁ, PARTE C, JUNCÃO DOS LOTES 54 E 55 B/PARTE B, município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARISA PELISSARI, CPF: 007.483.565-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA NOVA ESPERANÇA localizada no município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMUNICADO

A empresa PNEUÇO COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA inscrita no CNPJ: 07.139.815/0001-03, com sede na Qd. ACSO SO 10, AV. LO 03, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, vem através deste documento comunicar a mudança de razão social, CNPJ e transferência de todos os projetos e documentos para HIPER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 36.543.431/0001-75, com sede na Qd. ACSO SO 10, AV. LO 03, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDACEN-TO, CNPJ: 22.995.762.0001/08, por sua Diretoria devidamente representada pelo seu Presidente Sr. João Edmilson Lima Coelho, em conformidade com artigo 22 do Estatuto do Sindicato, CONVOCA através do presente edital, todos os membros filiados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada e realizada na Quadra 307 Norte, Alameda 25, Lote 48, CEP: 77.001-396, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas e trinta minutos em segunda e última convocação com a seguinte ordem do dia:

1. Filiação a Central dos Sindicatos Brasileiro - CSB.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2021.

João Edmilson Lima Coelho
Presidente do SINDACEN-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AV. G. CEZAR & FILHA LTDA/EPP, CNPJ: 26.889.121/0001-20, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas/TO a Renovação da Licença Municipal de Instalação para atividades de lazer e turismo no Lote 05 do Loteamento Taquarussú Canela, Gleba C, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DE PORTO NACIONAL-TOCANTINS - SECOM-PN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - SECOM-PN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria COMERCIAL do Município de Porto Nacional e Região, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28/09/2021 (terça-feira), às 18:00 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 19:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, no Clube dos Comerciários, situado na Av. Tocantins, Qd-22A no setor Jardim Guaxupé, afim de deliberarem sobre a seguinte Pauta:

1. Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe comercial, para o período de 01.11.2021 a 31.10.2023;

2. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, Termos Aditivos às CCT's, com os Sindicatos Patronais da área do comércio no Estado do Tocantins;

3. Autorização para em caso de fracasso nas negociações coletivas, ajuizar ação de Dissídio Coletivo de natureza jurídica econômica;

4. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar como mediadora a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Tocantins;

5. Autorização para o Sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;

6. Autorização para a cobrança da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL de todos os membros da categoria, em função da participação do Sindicato nas negociações coletivas, desde que oportunizada aos não associados o direito de oposição, em prazo nunca inferior a 20 (vinte) dias, contados a partir da vigência do Acordo ou da Convenção Coletiva;

Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão a todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Porto Nacional - TO, 14 de Setembro de 2021.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente